



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

quinta-feira, 17 de outubro de 2019

Ano IV - Edição nº 00401 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

## Prefeitura Municipal de Souto Soares

# SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 030-2019

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, através do Pregoeiro, Sr. Fernando Francisco Maceda, nomeado através do Decreto 203/2017, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2019, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", a ser realizado no dia 29/10/2019, às 9:30h; conforme preceitos das Leis Federais nº 10.520/2002, nº. 8.666/1993, e suas alterações, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. Para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, de acordo com especificações do Termo de Referência do Edital. Outras informações poderão ser obtidas através do site [www.ipmbrasil.org.br](http://www.ipmbrasil.org.br), ou pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 16/10/2019 – Fernando Francisco Maceda – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

|   |  |
|---|--|
| <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019</b>  |  |
| Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.   |  |
| <b>OBJETO</b>   |  |
| AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde deste Município.        |  |
| <b>CRONOGRAMA PARA SESSÕES PÚBLICAS PARA CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO</b>  |  |
| <b>Dia 29/10/2019 às 9:30h</b>  |  |
| Pregoeiro: Fernando Francisco Maceda  |  |
| LOCAL: Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, na cidade de Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, Fone: (75) 3339-2150, e-mail: <a href="mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br">licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br</a> |  |

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação solicitamos que seja preenchido o recibo de retirada deste edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação.

Informamos que a comunicação de eventuais alterações e retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, estarão disponíveis no site: [www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/diario](http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/diario), sendo responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento de possíveis alterações através do referido site.

Souto Soares/BA, 16 de Outubro 2019.

  
 Fernando Francisco Maceda  
 Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

Processo Licitatório Anual: 046/2019

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Número de Licitação: 030/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas. Unidades Básicas de Saúde. Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

### 1. PREÂMBULO

**1.1 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, vinculado a SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito Público, sito na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro Souto Soares-Bahia, através do Pregoeiro designado pelo Decreto Decreto/GP nº. 203 de 17/08/2017, Sr. Fernando Francisco Maceda, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2019**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006.

**1.2 - O Edital completo** poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-Bahia, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h, no período de **17/10/2019 a 28/10/2019**. Poderá, no mesmo prazo, adquirir o Edital por meio eletrônico, <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home>, para o qual não haverá custos. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (75) 3339-2150/2128.

**1.3 - ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO: Até às 09:30 horas do dia 29 de outubro de 2019, impreterivelmente.**

#### 1.4 - ABERTURA DOS ENVELOPES:

- Documentos para credenciamento: Dia 29 de outubro de 2019 às 9:30h.
- Propostas de Preços e Documentos de Habilitação

**1.5 - Obs:** - O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito às 09:30 horas do dia 29 de outubro de 2019, impreterivelmente, sendo recebidos todos os envelopes, de Propostas de Preços e Habilitação, independentemente do dia do julgamento dos lotes.

**1.6 - O procedimento licitatório** que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

**1.7 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte**, optantes do Simples, caberá à licitante comprovar a sua situação.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## 2 – OBJETO

**2.1 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, em quantidades, qualidades e especificações contidas no Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante.

## 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1 -** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências deste edital.

**3.2 -** Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

**3.3 -** A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.4 -** Não é obrigatória a participação em todos os lotes, podendo o proponente concorrer apenas nos lotes que forem de sua conveniência, desde que cada lote seja cotado em sua totalidade.

**3.5 –** Caso o licitante deixe de cotar determinado item do lote terá sua proposta do lote desabilitada, exceto se não houver proposta válida para o referido lote, razão pela qual o Pregoeiro poderá classificar as propostas e as julgará por item ou excluir o item, se possível, e julgar o restante por lote, conforme o caso.

## 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

**4.1 -** Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

**4.1.1 -** Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues o Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Souto Soares, Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro Souto Soares-Bahia, CEP: 46.990-000.

**4.1.2 -** Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ENVELOPE N ° 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: .....

4.1.2.1 - A documentação exigida neste Edital poderá ser apresentada em qualquer sistema de cópia autenticada, ou por publicação em órgão oficial.

**4.1.2.2 – A autenticação de cópias dos documentos exigidos na Habilitação, caso queira o licitante que seja feita pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente, poderá ser feita 01(um) dia antes da sessão, ou seja, dia 28/10/2019, mediante apresentação dos originais.**

4.2 – O Pregoeiro e Equipe de Apoio não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste edital.

## 5 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento de mandato, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento de mandato, este deve estar acompanhado do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo deste Edital.

5.5 - Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/Contrato Social da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente;

b) Procuração ou documento equivalente do licitante com reconhecimento de firma;

c) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital, conforme Anexo III;

d) Declaração ou documento equivalente emitido por meio eletrônico nos sites específicos de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso), para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

5.6 - O credenciamento deverá ser entregue a comissão em separado dos envelopes A e B, e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração, contendo

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da licitante, com firma reconhecida.

**5.6.1** Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

**5.7** Quando a licitante se fizer representar por sócio, além dos documentos relacionados no item 5.5, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

**a) Cópia da cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) do representante legal da empresa;**

**5.8** Quando a licitante se fizer representar por credenciado, além dos documentos relacionados no item 5.5, deverá apresentar junto com a credencial os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

**a) Cópia da cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) do credenciado e do sócio da empresa que outorgou poderes ao credenciado para representar legalmente a licitante;**

**5.9** Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

**5.10** O representante legal do licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços ou B – Habilitação relativos a este Pregão.

**5.10.1** Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**5.11** A ausência do representante do licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso.

**5.12** Juntamente com o credenciamento, será exigida a Declaração ou documento equivalente de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

**5.12.1** A não apresentação da declaração mencionada no item acima ou outro documento que comprove a situação atual da empresa, acarretará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar 123/2006, para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

**5.12.2** A declaração de que trata o item 5.12, deverá ser emitida no site da Secretaria da Receita Federal ou órgão equivalente, ou documento emitido pela Junta Comercial, ou ainda declaração firmada pelo Contador acompanhada da Certidão de Regularidade do Responsável Técnico.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## 6 – DA PROPOSTA

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou digitada, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas, sendo observado a data de julgamento para cada respectivo lote, devendo conter no mínimo:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, telefone/fax/e-mail, contato da empresa.
- b) Descrição clara e detalhada do objeto ofertado, contendo quantidade, unidade, marca, valor unitário e valor total do lote em algarismos e por extenso;
- c) Preço unitário com até duas casas decimais, para cada item expresso em moeda nacional, bem como preço total do item e preço total do lote em algarismos e por extenso, observando a unidade de medida constante na planilha orçamentária, inclusas todas as despesas com tributos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para entrega no almoxarifado da unidade compradora.
- d) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores expressos em algarismos e extenso no total do lote, prevalecerá o extenso e ocorrendo divergência entre os valores unitário e total do item, prevalecerá o valor unitário; Caso a soma total do lote esteja divergente da soma de cada item, serão considerados os valores unitários, sendo feito o seu somatório.
- e) A licitante terá sua proposta desclassificada para o lote cuja especificação não respeitar rigorosamente a descrição e unidade relacionadas no Anexo I do Edital;
- f) O pagamento, referente ao objeto do presente edital, deverá ser efetuado, 20 (vinte) dias úteis após a entrega dos mesmos;
- g) O frete será por conta da contratada.

6.2 A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o produto ofertado, bem como informações que constem em catálogos, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do material solicitado.

6.3 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**6.4 Ao elaborar a proposta de preços a licitante deverá observar cautelosamente cada valor unitário ofertado para cada item e o valor total de cada lote da proposta, pois não será aceita pelo pregoeiro, em hipótese alguma, a sua desistência, a não ser que seja considerado que o valor ofertado seja exequível.**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

6.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.6 Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais e custos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto desta licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a licitante.

## 7 – HABILITAÇÃO

7.1 - Será considerada classificada a licitante que apresentar os documentos a seguir indicados, por meio de envelope hermeticamente fechado, pardo, amarelo, ou de cor escura, não sendo aceito envelope branco, na forma já mencionada nos itens, 1.5, 4, 5 e 6.

### 7.1.1 - DA REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1.1 - Cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) dos sócios ou do representante da empresa;

7.1.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração contratual).

7.1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

7.1.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

### 7.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ).

7.1.2.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

7.1.2.3 - Certidões negativas ou provas de regularidades com a **Fazenda Federal** (Tributos Federais e Certidão da Dívida Ativa da União abrangendo Contribuições Previdenciárias), **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.1.2.5 - Prova de regularidade fiscal (**CRF – Certificado de Regularidade Fiscal**), emitida pela Caixa Econômica Federal, relativamente ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**7.1.2.6** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 7.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**7.1.3.1** - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

**7.1.3.2** - Autorização de Funcionamento Sanitário da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA COMUM, ESPECIAL), **para os licitantes que cotarem medicamentos e gêneros que exigam ANVISA, obedecendo cada categoria;**

**7.1.3.3** – No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação, conforme cada lote que a licitante está participando;

## 7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.1.4.1** - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, e no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

**7.1.4.2** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Esta, conforme o caso, apresentará autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do livro diário, onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, todos, obrigatoriamente firmados pelo contador e pelo dirigente/sócio, qualificados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**7.1.5** - Juntamente com os documentos referidos neste item (Item 7 – DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Às declarações serão conforme modelos a seguir:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## DECLARAÇÃO (modelo)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local \_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor ou Representante Legal \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO (modelo)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, para o que trata Np V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos**, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local \_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor ou Representante Legal \_\_\_\_\_

## 7.2 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

**7.2.1** - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados no subitem 7.1, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por Cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda pelo Pregoeiro conforme prazo contido no item 4.1.2.2. Não será aceito qualquer documento via fax ou em papel termo-sensível.

**7.2.1.1** - Os documentos indicados nos subitens 7.1.2.1, 7.1.2.2, 7.1.2.3, 7.1.2.4 e 7.1.2.5, poderão ser apresentados via INTERNET, neste caso, somente serão aceitos se estiver impresso o site que o disponibilizou e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade, devidamente observados os prazos de validade conforme dispõe o subitem 7.2.3 deste Edital.

**7.2.2** - Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa (filial ou matriz) que efetivamente fornecerá os produtos, objeto da licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções:

**7.2.2.1** - Quando a licitante apresentar-se como filial, poderão ser apresentados com o CNPJ da Matriz, o CRF, relativo ao FGTS (subitem 7.1.2.5), desde que o interessado comprove que o recolhimento do FGTS é realizado de forma centralizada, onde é feito o recolhimento centralizado.

**7.2.2.2** - Quando o licitante apresentar-se como matriz e a unidade fabril do produto for uma filial, o Alvará Sanitário (subitem 7.1.3.1) deve ser apresentado com o CNPJ da filial.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**7.2.2.3** - Quando o licitante apresentar-se como matriz e a unidade fabril do produto for uma filial, a Autorização de Funcionamento/ANVISA (subitem 7.1.3.2) deve ser apresentado com o CNPJ da filial.

**7.2.2.4** - O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, exigido no subitem 7.1.3.3, poderão ser da matriz ou de uma filial.

**7.2.3** - Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á válido pelo prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua expedição/emissão.

## 8 - SESSÃO DO PREGÃO

**8.1** - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, sendo o julgamento conforme cronograma de datas para seus respectivos lotes.

### 8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**8.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**8.2.2** - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.2.3** - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### 8.3 - LANCES VERBAIS

**8.3.1** - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio no certame para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.3** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### 8.4 – JULGAMENTO

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**8.4.1** - O critério do julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE a ser efetivamente pago pelo Município, consoante as propostas apresentadas na forma do item 6 deste Edital.

**8.4.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.2.1** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.4.2.2** - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.4.3** - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.4.4** - Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou proposta.

**8.4.5** - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital para o qual apresentou proposta.

**8.4.6** - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, à Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**8.4.7** – Após julgamento, as empresas que forem adjudicadas para os lotes, conforme valores ofertados na sessão de julgamento, deverão realinhar as propostas de preços, caso necessário, devido a reformulação de preços ofertados na etapa de lances verbais, **De Forma Linear**, ou seja, ter os valores de todos os itens reduzidos na mesma proporção, **De Maneira Que Todo O Lote Tenha O Desconto Linearmente**.

**8.4.8** - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

**8.4.8** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até a emissão de empenho dos licitantes vencedores da licitação.

**8.4.9. Do tratamento diferenciado e favorecido às micro empresas e empresas de pequeno porte segundo a lei complementar 123/06:**

**8.4.9.1.** Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## 9 – RECURSOS

**9.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

**9.4** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico e publicado no Diário Oficial do Município ([www.ipmbrasil.org.br](http://www.ipmbrasil.org.br))

## 10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**10.1** - Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es), com a posterior Homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**10.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologará o procedimento licitatório.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## 11 - DO REAJUSTE DO PREÇO

**11.1 - Os preços ofertados são IRREAJUSTÁVEIS, não sendo permitida a concessão de reajuste por qualquer espécie de índice de preços ou índices gerais de inflação.**

## 11.2 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

**11.2.1 - É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada.**

## 12 –DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

**12.1.** Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizado o contrato, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, para tanto será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura da Ata.

**12.2.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

**12.3.** Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

**12.4.** O contrato poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

**12.5.** Ao firmar contrato, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços a ele adjudicado.

**12.6.** Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da contrato.

**12.7.** Se a licitante vencedora não comparecer no Setor de Licitação dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada para assinatura do contrato, ensejará a aplicação da multa prevista no título SANÇÕES deste edital. É obrigatória a presença do responsável pela empresa ou de pessoa devidamente munida de Procuração que lhe conceda tais poderes, para assinatura do contrato. Caso o responsável pela empresa não compareça para, dentro do prazo estabelecido, assinar o referido Contrato, além da multa prevista, o objeto poderá ser concedido ao 2º colocado. O prazo para assinatura começará a correr do recebimento da CONVOCAÇÃO.

**12.8.** Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA / Fundo Municipal de Saúde, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**12.9.** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA / Fundo Municipal de Saúde, poderá

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.

**12.10.** O contrato poderá ser firmado parceladamente conforme fornecimentos ou num único termo, sendo que a vigência total será de até 12 (doze) meses.

**12.11.** O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da lei 8.666/93.

**12.12.** A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA / Fundo Municipal de Souto Soares, e desde que não afete a boa execução do contrato.

**12.13** - Correrão por conta do contratado às despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o contrato.

## **13 - O RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

**13.1** - Os materiais, objeto da presente licitação, serão entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es), que será(ão) contratado(s), conforme Contrato, contrato este que conterá as informações e condições essenciais fixadas por este Edital e pela(s) proposta(s) vencedora(s).

**13.2** – Os medicamentos e materiais, objeto da presente licitação, serão entregues pelo(s) licitante(s) contratado(s), conforme cronograma de solicitação do Setor de Compras, segundo forma, prazos e condições especificados nos anexos deste edital, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), devendo emitir a NOTA FISCAL ELETRÔNICA (os que estejam obrigados a emitir, pela legislação vigente), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e o seguinte:

**13.2.1** - De posse dos documentos que devem acompanhar os medicamentos e materiais, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante nota fiscal, para verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

**13.2.2** - Encontrando irregularidades, o servidor ou a comissão responsável, devolverá os produtos ou apontará as falhas existentes, fixando prazo para o contratado promover as correções necessárias, e em não havendo, aplicará as sanções cabíveis.

## **13.3 - OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS:**

**13.3.1** - O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura.

**13.3.2** - As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

**13.3.3** - No caso de soros e parenterais de grande volume o produto deve atender a Portaria n.º 500, de 09 de outubro de 1997.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**13.3.4** - Os produtos hemoderivados devem atender a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 046 de 18 de maio de 2000.

**13.4** - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

**13.5** - Em caso de necessidade de providências por parte do contratado, os prazos para pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei e neste ato convocatório.

**13.6** - Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues, durante a vigência do contrato, de forma parcelada conforme requisição, **em até 05 (cinco) dias úteis** após a solicitação, durante o horário comercial (de 08:00 às 12:00 e 14:00 ÀS 17:00 horas), na Secretaria de Saúde do Município de Souto Soares-BA ou no Hospital Municipal Jonival Lucas, conforme ordem de fornecimento/solicitação.

## 14 - DO PAGAMENTO DO PREÇO

**14.1** - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do(s) item(ns) adjudicado(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es), no prazo, forma e local especificados neste ato convocatório e em seus anexos, acompanhado dos documentos fiscais respectivos, devidamente atestados pela Administração, por intermédio do servidor ou da comissão responsável.

**14.2** - O pagamento será efetuado pela tesouraria do Município, no **prazo de até 20 (vinte) dias úteis**, contados da data de entrega dos medicamentos, e apresentação das NOTAS FISCAIS devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo Almoxarifado.

**14.3** - A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

**14.4** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV.

## 14.4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**1.4.4.1** - A despesa decorrente da aquisição dos bens relacionados neste processo correrá à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

|              |  |
|--------------|--|
| <b>ORGÃO</b> | <b>05</b> – Secretaria Municipal de Saúde                                    |
| <b>UO</b>    | <b>05.02</b> – Fundo Municipal de Saúde                                      |
| <b>AÇÃO</b>  | <b>2030</b> – Desenv. e Manut. do Programa Saúde da Família                  |
| <b>AÇÃO</b>  | <b>2036</b> – Manutenção das Ações da Farmácia                               |
| <b>AÇÃO</b>  | <b>2035</b> – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde                       |
| <b>AÇÃO</b>  | <b>2055</b> – Manutenção das Ações da Atenção Básica - PAB                   |
| <b>AÇÃO</b>  | <b>2151</b> – Manutenção Ações do Programa Saúde Bucal                       |
| <b>AÇÃO</b>  | <b>2158</b> – Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Munic. de Saúde        |
| <b>AÇÃO</b>  | <b>2063</b> – Manutenção do Hospital Municipal                               |
| <b>AÇÃO</b>  | <b>2163</b> – Manutenção das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais |

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.00.00.00.00** – Material de consumo

FONTE: 2 – Saúde – 15%

FONTE: 14 – Transferências de Recursos do SUS

**15 – DAS PENALIDADES**

**15.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:

**15.2** - Advertência que será aplicada sempre por escrito.

**15.3** - Multa, nos seguintes percentuais:

**15.3.1** - Multa no importe de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;

**15.3.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

**15.3.3** - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal.

**15.3.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**15.3.5** - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

**15.3.6** - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**15.4** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**15.4.1** - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

**15.5 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**15.5.1** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**15.5.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**15.5.1.2** - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

**15.5.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1** - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**16.1.1** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação (artigo 4º, parágrafo único do Decreto Federal nº3555 de 08 de setembro de 2000).

**16.2** - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

**16.3** - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**16.4** - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do Pregão.

**16.5** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**16.6** - É vedado ao Licitante vencedor sub-contratar total ou parcialmente o objeto deste Pregão sem autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde.

**16.7** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**16.8** - Este edital, além dos modelos do item 7.1.5, contém 04 (quatro) anexos:

**16.8.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**16.8.2 - ANEXO II - MODELO de DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**16.8.3 - ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

**16.8.4 - ANEXO IV –MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.8.5** - Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Licitação, poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, pelo telefone (75) 3339-2150/2128, até o segundo dia útil anterior a data de apresentação das propostas.

**16.8.6** - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base na presente licitação é o da Comarca de Souto Soares – BA, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Souto Soares-BA, 16 de outubro de 2019

**FERNANDO FRANCISCO MACEDA**  
Pregoeiro Decreto/GP nº. 29/2017

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

### 1.0 OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

### 2.0 JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a aquisição pela demanda da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família, do Hospital Municipal Jonival Lucas, Farmácia Básica, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
- 2.2 A aquisição será realizada mediante licitação na Modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Lote, conforme condições propostas no Edital e neste Termo de Referência.

### 3.0 QUALIDADE DOS PRODUTOS

- 3.2.1. Os produtos devem ser de alta qualidade, deverão estar embalados, em perfeito estado e não violado, identificadas e obedecendo rigorosamente às cláusulas do Edital e seus anexos.

### 4.0 OBRIGAÇÃO DAS PARTES

4.1 Do (s) fornecedor (es): realizar o fornecimento decorrente da contratação na forma e condições determinadas no Edital; manter durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação; entregar os medicamentos e materiais de acordo com o pactuado; responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega dos itens.

4.2 Da Prefeitura: proceder ao pagamento no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento, item 9.0 deste documento; a fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade da Sec. De Saúde.

### 6.0 PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.1 Após o recebimento da ordem de fornecimento (via e-mail, ou fax), o fornecedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, devendo ser entregue na Secretaria de Saúde ou Hospital Municipal a totalidade do que for solicitado.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## 7.0 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

7.1 A forma de adjudicação dos medicamentos e materiais em questão deve ser a de menor preço por lote.

## 8.0 PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação terá a vigência de 12 meses, podendo ser reaberto novo contrato para o exercício subsequente ou aditivado, podendo ser prorrogado caso haja necessidade ou ainda rescindido a qualquer tempo.

## 9.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, após expedição da ordem de fornecimento, apresentado em comum acordo com a fiscalização e a empresa vencedora, que serão efetuados através de crédito em conta bancária, com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida a cada fim de mês, devidamente atestadas pela Secretaria de Finanças, Setor de Compras e Licitações, que deverá vir acompanhada dos documentos a seguir listados, caso os fornecidos anteriormente estejam vencidos, a saber: a) Certidão do FGTS-CRF; e b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e) Dívida Ativa da União, Tributos Estaduais e Municipal, e d) certidão negativa de débitos trabalhistas.

## 10.0 LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1 Os produtos deverão ser entregues pelo fornecedor na Secretaria Municipal de Saúde ou no Hospital Municipal Jonival Lucas, conforme ordens de fornecimento, em dias úteis e horário comercial.

## 11.0 SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO

11.1 Secretaria Municipal de Saúde de Souto Soares – BA.

## 12.0 SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO

12.1 A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será a Secretaria Municipal de Saúde, atuando como fiscal titular o responsável pelo Secretaria.

## 13.0 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO/PLANILHA ORÇAMENTARIA

13.1 A planilha orçamentária esta localizada logo a baixo, e devera ser acrescida de "MARCA" "VALOR UNITARIO" E "VALOR TOTAL" bem como a totalidade de cada lote por extenso, sem rasuras, sobre a desclassificação da planilha que se encontrar ilegível. Os lotes deverão ser apresentados separadamente e em ordem.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

(Papel Timbrado da Empresa)  
**MODELO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES – BA.  
 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

|                   |                          |                 |
|-------------------|--------------------------|-----------------|
| PROPOSTA DE PREÇO | TIPO DE LICITAÇÃO        | NÚMERO          |
|                   | <b>Pregão Presencial</b> | 030/2019        |
| RAZÃO SOCIAL:     |                          |                 |
| CNPJ:             |                          | INSC. ESTADUAL: |
| ENDEREÇO:         |                          |                 |
| FONE/FAX:         |                          | E-mail:         |

| LOTE I - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DA CONTRAPARTIDA |   |         |            |
|--|---|---------|------------|
| Item   | Descrição do Produto                                      | Unidade | Quantidade |
| 1  | Ácido Valpróico 500 mg                                    | Cpr     | 24.000     |
| 2  | Ácido Valpróico 250 mg                                    | Cpr     | 3.600      |
| 3  | Ácido Valpróico 50 mg/mL xarope. Frasco 100 mL            | Frasco  | 600        |
| 4  | Amtriptilina 25 mg  | Cpr     | 120.000    |
| 5  | Amitriptilina 75 mg                                       | Cpr     | 6.000      |
| 6  | Biperideno 2 mg   | Cpr     | 18.000     |
| 7  | Biperideno 4 mg   | Cpr     | 2.400      |
| 8  | Carbamazepina 200 mg                                      | Cpr     | 120.000    |
| 9  | Carbamazepina 400 mg                                      | Cpr     | 12.000     |
| 10   | Carbamazepina 20 mg/mL xarope. Frasco 100 mL              | Frasco  | 600        |
| 11   | Carbonato de Lítio 300 mg                                 | Cpr     | 12.000     |
| 12   | Clomipramina 25 mg  | Cpr     | 24.000     |
| 13   | Clonazepam 2,5 mg/mL gts. Frasco 20 mL                    | Frasco  | 2.400      |
| 14   | Clorpromazina 100 mg                                      | Cpr     | 24.000     |
| 15   | Clorpromazina 25 mg                                       | Cpr     | 6.000      |
| 16   | Clorpromazina 5 mg/mL inj. Ampola 5 mL                    | Ampola  | 270        |
| 17   | Clorpromazina Cloridrato 4 % 40 mg/mL gotas. Frasco 20 mL | Frasco  | 120        |
| 18   | Diazepam 5 mg   | Cpr     | 14.000     |
| 19   | Diazepam 10 mg  | Cpr     | 26.000     |
| 20   | Diazepam 5 mg/mL inj. Ampola 2 mL                         | Ampola  | 2.360      |
| 21   | Fenitoína 100 mg  | Cpr     | 12.100     |
| 22   | Fenitoína 5 % 50 mg/mL inj. Ampola 5 mL                   | Ampola  | 320        |
| 23   | Fenobarbital 100 mg                                       | Cpr     | 120.300    |
| 24   | Fenobarbital 4 % 40 mg/mL gotas. Frasco 20 mL             | Frasco  | 240        |
| 25   | Fenobarbital 100 mg/mL inj. Ampola 2 mL                   | Ampola  | 370        |

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

|    |   |        |         |
|----|---|--------|---------|
| 26 | Fluoxetina 20 mg                                    | Cpr    | 120.000 |
| 27 | Haloperidol Decanoato 50 mg/mL inj. Ampola 1 mL     | Ampola | 600     |
| 28 | Haloperidol 5 mg/mL inj. Ampola 1 mL                | Ampola | 320     |
| 29 | Haloperidol 5 mg                                    | Cpr    | 18.240  |
| 30 | Haloperidol 1 mg cpr                                | Cpr    | 1.200   |
| 31 | Haloperidol 0,2 % 2 mg/mL gotas. Frasco 30 mL       | Frasco | 120     |
| 32 | Levetiracetam 100 mg/mL solução oral. Frasco 150 mL | Frasco | 30      |
| 33 | Nitrazepam 5 mg                                     | Cpr    | 1000    |
| 34 | Nortriptilina 25 mg                                 | Cpr    | 24.000  |
| 35 | Nortriptilina 50 mg                                 | Cpr    | 18.000  |
| 36 | Nortriptilina 75 mg                                 | Cpr    | 12.000  |
| 37 | Risperidona 1 mg                                    | Cpr    | 18.000  |
| 38 | Risperidona 3 mg                                    | Cpr    | 18.000  |

TOTAL DO LOTE I

| LOTE II - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS COMPRADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS |  |         |            |
|--|--|---------|------------|
| Item   | Descrição do Produto                           | Unidade | Quantidade |
| 1  | Alprazolam 2 mg                                | Cpr     | 6.000      |
| 2  | Alprazolam 1 mg                                | Cpr     | 6.000      |
| 3  | Alprazolam 0,5 mg                              | Cpr     | 3.600      |
| 4  | Bromazepam 3 mg                                | Cpr     | 3.600      |
| 5  | Bromazepam 6 mg                                | Cpr     | 6.000      |
| 6  | Bupropiona 150 mg                              | Cpr     | 12.000     |
| 7  | Cetamina Cloridrato 50 mg/mL inj. Ampola 10 mL | Ampola  | 5          |
| 8  | Citalopram 20 mg                               | Cpr     | 12.000     |
| 9  | Clomipramina 75 mg                             | Cpr     | 3.600      |
| 10   | Clonazepam 0,5 mg                              | Cpr     | 12.000     |
| 11   | Clonazepam 2 mg                                | Cpr     | 120.000    |
| 12   | Codeína 30 mg + Paracetamol 500 mg             | Cpr     | 6.144      |
| 13   | Duloxetina 30 mg                               | Cpr     | 6.000      |
| 14   | Duloxetina 60 mg                               | Cpr     | 6.000      |
| 15   | Fentanila Citrato 50 mcg/mL. Ampola 5 mL       | Ampola  | 375        |
| 16   | Fluoxetina 20 mg/ml gotas. Frasco 20 mL        | Frasco  | 120        |
| 17   | Flunitrazepam 1 mg                             | Cpr     | 6.000      |
| 18   | Flunitrazepam 2 mg                             | Cpr     | 6.000      |
| 19   | Imipramina 25 mg                               | Cpr     | 2.400      |
| 20   | Levomepromazina 100 mg                         | Cpr     | 12.000     |
| 21   | Levomepromazina 25 mg                          | Cpr     | 6.000      |
| 22   | Levomepromazina 40 mg/mL gotas. Frasco 20 mL   | Frasco  | 120        |

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

|    |  |        |        |
|----|--|--------|--------|
| 23 | Metilfenidato 10 mg  | Cpr    | 2.400  |
| 24 | Midazolam 5 mg/5 mL. Ampola 5 mL   | Ampola | 300    |
| 25 | Mirtazapina 45 mg  | Cpr    | 2.400  |
| 26 | Misoprostol 200 mg   | Cpr    | 56     |
| 27 | Morfina 10 mg/mL inj. Ampola 1 mL  | Ampola | 500    |
| 28 | Morfina 10 mg  | Cpr    | 250    |
| 29 | Oxcarbapentina 300 mg  | Cpr    | 3.600  |
| 30 | Oxcarbapentina 600 mg  | Cpr    | 3.600  |
| 31 | Oxcarbapentina 60 mg/ml xarope. Frasco 100 mL                                    | Frasco | 120    |
| 32 | Paroxetina 20 mg   | Cpr    | 12.000 |
| 33 | Periciazina 10 mg  | Cpr    | 6.000  |
| 34 | Periciazina 10 mg/ml gotas. Frasco 20 mL   | Frasco | 60     |
| 35 | Periciazina 40 mg/mL gotas. Frasco 20 mL   | Frasco | 120    |
| 36 | Petidina Cloridrato 50 mg/mL inj. Ampola 2 mL                                    | Ampola | 500    |
| 37 | Pimozida 1 mg  | Cpr    | 6.000  |
| 38 | Pimozida 4 mg  | Cpr    | 6.000  |
| 39 | Risperidona 2 mg   | Cpr    | 12000  |
| 40 | Sertralina 100 mg  | Cpr    | 18000  |
| 41 | Sertralina 50 mg   | Cpr    | 18000  |
| 42 | Sulpirida 50 mg  | Cpr    | 12000  |
| 43 | Tetracaina Cloridrato 1 % + Fenilefrina Cloridrato 0,1 % solução oftálmica 10 mL | Frasco | 10     |
| 44 | Tioridazina 100 mg   | Cpr    | 12000  |
| 45 | Tioridazina 50 mg  | Cpr    | 12000  |
| 46 | Tioridazina 25 mg  | Cpr    | 6000   |
| 47 | Topiramato 100 mg  | Cpr    | 12000  |
| 48 | Topiramato 50 mg   | Cpr    | 6000   |
| 49 | Tramadol Cloridrato 50 mg/mL. Ampola 1 mL  | Ampola | 1500   |
| 50 | Tramadol Cloridrato 50 mg/2 mL. Ampola 2 mL                                      | Ampola | 1500   |
| 51 | Zolpidem Hemitartrato 10 mg  | Cpr    | 6.000  |

TOTAL DO LOTE 02

| LOTE III MEDICAMENTOS COMUNS DA CONTRA - PARTIDA |  |         |            |
|--|--|---------|------------|
| Item   | Descrição do Produto                       | Unidade | Quantidade |
| 1  | Aciclovir 200 mg                           | Cpr     | 3.600      |
| 2  | Aciclovir 50 mg/g creme 10 gr              | Bisnaga | 85         |
| 3  | Ácido Acetilsalicílico Infantil 100 mg     | Cpr     | 121.500    |
| 4  | Ácido Acetilsalicílico 500 mg              | Cpr     | 3.600      |
| 5  | Ácido Fólico 5 mg                          | Cpr     | 6.200      |
| 6  | Ácido Fólico 0,2 mg/mL gotas. Frasco 30 mL | Frasco  | 1.200      |

22

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

|    |  |        |         |
|----|--|--------|---------|
| 7  | Albendazol 400 mg mastigável   | Cpr    | 600     |
| 8  | Albendazol 40 mg/mL suspensão oral. Frasco 10 mL   | Frasco | 600     |
| 9  | Alendronato de Sódio 70 mg   | Cpr    | 1.200   |
| 10 | Alopurinol 100 mg  | Cpr    | 3.600   |
| 11 | Alopurinol 300 mg  | Cpr    | 3.600   |
| 12 | Amiodarona 200 mg  | Cpr    | 12.200  |
| 13 | Amiodarona 50 mg/ml inj. Ampola 3 mL   | Ampola | 620     |
| 14 | Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 50 mg/mL + 12,5 mg/mL suspensão oral. Frasco 75 mL           | Frasco | 600     |
| 15 | Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 500 mg + 125 mg  | Cpr    | 6.300   |
| 16 | Amoxicilina 50 mg/mL suspensão oral. Frasco 60 mL  | Frasco | 2.560   |
| 17 | Amoxicilina 500 mg   | Cps    | 61.000  |
| 18 | Anlodipino Bensilato 10 mg   | Cpr    | 6.300   |
| 19 | Anlodipino Bensilato 5 mg  | Cpr    | 120.000 |
| 20 | Atenolol 100 mg  | Cpr    | 12.000  |
| 21 | Atenolol 50 mg   | Cpr    | 24.300  |
| 22 | Atropina Sulfato 0,25 mg/mL inj. Ampola 1 mL   | Ampola | 740     |
| 23 | Azitromicina 500 mg  | Cpr    | 6.200   |
| 24 | Azitromicina 40 mg/mL suspensão oral. Frasco 15 mL   | Frasco | 730     |
| 25 | Beclometasona 50 mcg/dose spray nasal 200 doses  | Frasco | 360     |
| 26 | Benzilpenicilina benzatina 5.000.000 UI ampolas c/ diluente  | Ampola | 60      |
| 27 | Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI ampolas c/ diluente  | Ampola | 3900    |
| 28 | Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI ampolas c/ diluente  | Ampola | 1100    |
| 29 | Benzilpenicilina procaina + Benzilpenicilina potássica 300.000 UI + 100.000 UI ampolas c/ diluente | Ampola | 740     |
| 30 | Betametasona Acetato + Betametasona Fosfato Dissódico 3 mg/mL + 3 mg/mL inj. Ampola 1 mL           | Ampola | 1200    |
| 31 | Budesonida 32 mcg aerossol nasal 60 doses  | Frasco | 60      |
| 32 | Budesonida 50 mcg aerossol nasal 60 doses  | Frasco | 60      |
| 33 | Budesonida 64 mcg aerossol nasal 60 doses  | Frasco | 60      |
| 34 | Cabergolina 0,5 mg   | Cpr    | 120     |
| 35 | Captopril 25 mg  | Cpr    | 63.000  |
| 36 | Carbonato de Cálcio 500 mg + Colecalciferol 400 UI   | Cpr    | 24.000  |
| 37 | Carvedilol 12,5 mg   | Cpr    | 3.900   |
| 38 | Carvedilol 25 mg   | Cpr    | 3.600   |
| 39 | Carvedilol 3,125 mg  | Cpr    | 3.900   |
| 40 | Carvedilol 6,25 mg   | Cpr    | 3.900   |

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

|    |  |         |         |
|----|--|---------|---------|
| 41 | Cefalexina 50 mg/mL mg suspensão oral. Frasco 60 mL            | Frasco  | 1.350   |
| 42 | Cefalexina 500 mg  | Cpr     | 60.360  |
| 43 | Cefotaxima Sódica 500 mg inj                                   | Ampola  | 120     |
| 44 | Ceftriaxona 1 gr inj   | Ampola  | 3.360   |
| 45 | Ceftriaxona 250 mg inj   | Ampola  | 1.110   |
| 46 | Ciprofloxacino 250 mg  | Cpr     | 6.000   |
| 47 | Ciprofloxacino 500 mg  | Cpr     | 13.000  |
| 48 | Clarithromicina 500 mg   | Cpr     | 600     |
| 49 | Dexametasona 0,1 % creme 10 gr                                 | Bisnaga | 1.860   |
| 50 | Dexametasona 0,1 mg/mL elixir. Frasco 120 mL                   | Frasco  | 2.850   |
| 51 | Dexametasona 4 mg/2mL inj. Ampola 2,5 mL                       | Ampola  | 18000   |
| 52 | Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL solução oral. Frasco 100 mL        | Frasco  | 4.100   |
| 53 | Dexclorfeniramina 2 mg   | Cpr     | 18.000  |
| 54 | Digoxina 0,25 mg   | Cpr     | 12.000  |
| 55 | Dipirona Sódica 500 mg   | Cpr     | 60.300  |
| 56 | Dipirona Sódica 500 mg/mL inj. Ampola 2 mL                     | Ampola  | 21.000  |
| 57 | Dipirona Sódica 500 mg/mL gotas. Frasco 10 mL                  | Frasco  | 3.900   |
| 58 | Enalapril Maleato 20 mg  | Cpr     | 602.000 |
| 59 | Enalapril Maleato 10 mg  | Cpr     | 60.000  |
| 60 | Enalapril Maleato 5 mg   | Cpr     | 120.200 |
| 61 | Epinefrina Cloridrato 1 mg/mL inj. Ampola 1 mL                 | Ampola  | 740     |
| 62 | Eritromicina Estolato 50 mg/mL suspensão oral. Frasco 60 mL    | Frasco  | 240     |
| 63 | Eritromicina Estolato 500 mg                                   | Cpr     | 6.000   |
| 64 | Espiramicina 500 mg  | Cpr     | 600     |
| 65 | Espironolactona 25 mg  | Cpr     | 60.720  |
| 66 | Estriol 1 mg/g creme vaginal 50 gr                             | Bisnaga | 120     |
| 67 | Etinilestradiol + Levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg             | Cpr     | 360.000 |
| 68 | Fluconazol 150 mg  | Cpr     | 1.200   |
| 69 | Furosemida 40 mg   | Cpr     | 60.500  |
| 70 | Furosemida 10 mg/mL inj. Ampola 2 mL                           | Ampola  | 5.300   |
| 71 | Glibenclamida 5 mg   | Cpr     | 120.300 |
| 72 | Gliclazida 30 mg   | Cpr     | 66.000  |
| 73 | Gliclazida 60 mg   | Cpr     | 6.000   |
| 74 | Guaco solução oral. Frasco 120 ml                              | Frasco  | 1.980   |
| 75 | Hidroclorotiazida 25 mg  | Cpr     | 603.000 |
| 76 | Hidrocortizona Succinato Sódico 100 mg inj                     | Ampola  | 1.850   |
| 77 | Hidrocortizona Succinato Sódico 500 mg inj                     | Ampola  | 2.600   |
| 78 | Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/mL suspensão oral. Frasco 100 mL | Frasco  | 2.000   |
| 79 | Ibuprofeno 50 mg/mL gotas. Frasco 30 mL                        | Frasco  | 3.600   |

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

|     |  |         |         |
|-----|--|---------|---------|
| 80  | Ibuprofeno 600 mg  | Cpr     | 121.000 |
| 81  | Ipratrópio Brometo 0,250 mg/mL solução para inalação. Frasco 20 mL     | Frasco  | 260     |
| 82  | Insulina Humana NPH 100 UI/mL. Ampola 10 mL                            | Frasco  | 2.700   |
| 83  | Insulina Humana Regular 100 UI/mL. Ampola 10 mL                        | Frasco  | 320     |
| 84  | Itraconazol 100 mg   | Cpr     | 600     |
| 85  | Lactulose 667 mg/mL xarope. Frasco 120 mL                              | Frasco  | 375     |
| 86  | Levodopa 200 mg + Benzerazida 50 mg                                    | Cpr     | 3.600   |
| 87  | Levodopa 100 mg + Benzerazida 25 mg                                    | Cpr     | 3.600   |
| 88  | Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg                                      | Cpr     | 6.000   |
| 89  | Levotiroxina 100 mg  | Cpr     | 6.000   |
| 90  | Levotiroxina 50 mg   | Cpr     | 6.000   |
| 91  | Levotiroxina 25 mg   | Cpr     | 6.000   |
| 92  | Lidocaina 2 % c/ vaso inj. Ampolas 20 mL                               | Ampola  | 20      |
| 93  | Lidocaina 2 % s/ vaso inj. Ampolas 20 mL                               | Ampola  | 1850    |
| 94  | Lidocaina 2 % gel 30 gr  | Bisnaga | 460     |
| 95  | Loratadina 1 mg/mL xarope. Frasco 60 mL                                | Frasco  | 2000    |
| 96  | Loratadina 10 mg   | Cpr     | 18.000  |
| 97  | Losartana Potássica 50 mg  | Cpr     | 600.000 |
| 98  | Magnésio Sulfato 50 % inj. Ampola 10 mL                                | Ampola  | 60      |
| 99  | Magnésio Sulfato 10 % inj. Ampola 10 mL                                | Ampola  | 60      |
| 100 | Medroxiprogesterona Acetato 150 mg/mL suspensão injetável. Ampola 1 mL | Ampola  | 2400    |
| 101 | Metformina Cloridrato 850 mg   | Cpr     | 182000  |
| 102 | Metformina Cloridrato 500 mg   | Cpr     | 60.000  |
| 103 | Metildopa 250 mg   | Cpr     | 24.000  |
| 104 | Metoclopramida Cloridrato 10 mg  | Cpr     | 6.000   |
| 105 | Metoclopramida Cloridrato 4 mg/mL gotas. Frasco 10 mL                  | Frasco  | 600     |
| 106 | Metoclopramida Cloridrato 5 mg/mL inj. Ampola 2 mL                     | Ampola  | 5900    |
| 107 | Metoprolol Succinato 100 mg cpr - liberação controlada                 | Cpr     | 60.000  |
| 108 | Metoprolol Succinato 50 mg cpr - liberação controlada                  | Cpr     | 60.750  |
| 109 | Metoprolol Succinato 25 mg cpr - liberação controlada                  | Cpr     | 60.000  |
| 110 | Metronidazol 250 mg  | Cpr     | 24.000  |
| 111 | Metronidazol Benzolil 40 mg/mL suspensão oral. Frasco 100 mL           | Frasco  | 1100    |
| 112 | Metronidazol 100 mg/g geléia vaginal 50 gr                             | Bisnaga | 1.800   |
| 113 | Miconazol Nitrato 20 mg/g creme vaginal 80 gr                          | Bisnaga | 1800    |
| 114 | Miconazol Nitrato 20 mg/g creme dermatológico 28 gr                    | Bisnaga | 120     |

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

|     |  |         |         |
|-----|--|---------|---------|
| 115 | Nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral. Frasco 50 mL   | Frasco  | 625     |
| 116 | Noretisterona Enantato + Estradiol Valerato 50 mg/mL + 5 mg/mL solução injetável. Ampola 1 mL            | Ampola  | 2400    |
| 117 | Noretisterona 0,35 mg  | Cpr     | 12.000  |
| 118 | Omeprazol 20 mg  | Cps     | 125.600 |
| 119 | Paracetamol 200 mg/mL gotas. Frasco 15 mL  | Frasco  | 4.200   |
| 120 | Paracetamol 500 mg   | Cpr     | 123.000 |
| 121 | Permetrina 1 % loção. Frasco 60 mL   | Frasco  | 60      |
| 122 | Prednisona 20 mg   | Cpr     | 6.300   |
| 123 | Prednisona 5 mg  | Cpr     | 6.100   |
| 124 | Prednisolona Fosfato Sódico 102 mg/mL solução oral (Equivalente a 3 mg/mL de Prednisolona). Frasco 60 mL | Frasco  | 370     |
| 125 | Prometazina 25 mg  | Cpr     | 60.000  |
| 126 | Prometazina 25 mg/mL inj. Ampola 2 mL  | Ampola  | 2450    |
| 127 | Propranolol Cloridrato 40 mg   | Cpr     | 36.500  |
| 128 | Sais para reidratação oral sachê 27,5 gr   | Sachê   | 3.000   |
| 129 | Salbutamol Sulfato 100 mcg/dose aerossol oral 200 doses  | Frasco  | 600     |
| 130 | Sinvastatina 20 mg   | Cpr     | 120.400 |
| 131 | Sinvastatina 40 mg   | Cpr     | 12.000  |
| 132 | Sulfadiazina 500 mg  | Cpr     | 1.200   |
| 133 | Sulfadiazina de Prata 10 mg/g creme dermatológico 30 gr  | Bisnaga | 120     |
| 134 | Sulfadiazina de Prata 10 mg/g creme dermatológico 400 gr   | Pote    | 85      |
| 135 | Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL suspensão oral. Frasco 100 mL                           | Frasco  | 720     |
| 136 | Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 80 mg   | Cpr     | 13.000  |
| 137 | Sulfato Ferroso 40 mg  | Cpr     | 60.700  |
| 138 | Sulfato Ferroso 25 mg/mL xarope. Frasco 100 mL   | Frasco  | 600     |
| 139 | Sulfato Ferroso 25 mg/mL gotas. Frasco 30 mL   | Frasco  | 630     |
| 140 | Tiamina Cloridrato 300 mg  | Cpr     | 1.350   |
| 141 | Timolol Maleato 0,5 % solução oftálmica. Frasco 5 mL   | Frasco  | 60      |
| 142 | Varfarina Sódica 5 mg  | Cpr     | 6.300   |

TOTAL DO LOTE 03

| LOTE IV MEDICAMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS |  |         |            |
|--|--|---------|------------|
| Item                                       | Descrição do Produto                       | Unidade | Quantidade |
| 1  | Aciclovir 400 mg                           | Cpr     | 360        |
| 2  | Ácido Ascórbico 100 mg/mL inj. Ampola 5 mL | Ampola  | 9.400      |

26

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

|    |  |                 |        |
|----|--|-----------------|--------|
| 3  | Ácido Tranexâmico 50 mg/mL inj. Ampola 5 mL  | Ampola          | 1.440  |
| 4  | Ambroxol 30 mg/5 mL xarope adulto. Frasco 100 mL   | Frasco          | 1.780  |
| 5  | Ambroxol 15 mg/5 mL xarope pediátrico. Frasco 100 mL                                     | Frasco          | 1.600  |
| 6  | Aminofilina 24 mg/mL inj. Ampola 10 mL   | Ampola          | 860    |
| 7  | Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 80 mg/mL + 11,4 mg/mL suspensão oral. Frasco 70 mL | Frasco          | 100    |
| 8  | Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 875 mg + 125 mg                                    | Cpr             | 300    |
| 9  | Ampicilina 50 mg/ mL suspensão oral. Frasco 60 mL  | Frasco          | 1200   |
| 10 | Ampicilina 500 mg  | Cpr             | 18000  |
| 11 | Ampicilina Sódica 500 mg inj   | Ampola          | 2500   |
| 12 | Ampicilina Sódica 1 gr inj   | Ampola          | 2500   |
| 13 | Atenolol 25 mg   | Cpr             | 24.000 |
| 14 | Baclofeno 10 mg  | Cpr             | 12.000 |
| 15 | Benzilpenicilina pot. 5.000.000 UI inj   | Ampola          | 250    |
| 16 | Bicarbonato de Sódio 10 %. Ampola 10 mL  | Ampola          | 20     |
| 17 | Bupivacaina Cloridrato 0,5 % (5 mg/mL) sem vasoconstritor inj. Ampola 20 mL              | Ampola          | 20     |
| 18 | Carvão Ativado pó 250 gr   | Pote            | 7      |
| 19 | Cefalotina Sódica 1 gr inj.  | Frasco - Ampola | 5.000  |
| 20 | Cefepima Cloridrato 1 gr   | Ampola          | 250    |
| 21 | Ceftriaxona 500 mg inj   | Ampola          | 750    |
| 22 | Cetoconazol 1 gr   | Cpr             | 1.000  |
| 23 | Cetoconazol pomada 30 gr   | Bisnaga         | 20     |
| 24 | Cetoprofeno 50 mg/mL inj. Ampola 2 mL  | Ampola          | 2.500  |
| 25 | Cilostazol 100 mg  | Cpr             | 150    |
| 26 | Cimetidina 150 mg/mL inj. Ampola 2 mL  | Ampola          | 1200   |
| 27 | Cinarizina 75 mg   | Cpr             | 450    |
| 28 | Clindamicina Cloridrato 150 mg/mL. Ampola 4 mL   | Ampola          | 250    |
| 29 | Clonidina Cloridrato 0,100 mg  | Cpr             | 200    |
| 30 | Clopidogrel Bissulfito 75 mg   | Cpr             | 600    |
| 31 | Colagenase + Cloranfenicol 0,6 U/g + 0,01 g/g pomada 30 gr                               | Bisnaga         | 50     |
| 32 | Complexo B drg   | Cpr             | 6.000  |
| 33 | Complexo B inj. Ampola 2 mL  | Ampola          | 8.400  |
| 34 | Complexo B gts   | Frasco          | 120    |
| 35 | Curativo SAF GEL 85 gr   | Bisnaga         | 100    |
| 36 | Deslanosídeo 0,2 mg/mL inj. Ampola 2 mL  | Ampola          | 400    |
| 37 | Desloratadina 0,5 mg/mL xarope. Frasco 60 mL   | Frasco          | 180    |
| 38 | Desloratadina 5 mg   | Cpr             | 450    |
| 39 | Dexpantenol creme 20 gr  | Bisnaga         | 12     |

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

|    |  |         |        |
|----|--|---------|--------|
| 40 | Diacereína 50 mg   | Cpr     | 600    |
| 41 | Diclofenaco Potássico 25 mg/mL inj. Ampola 3 mL  | Ampola  | 3.600  |
| 42 | Diclofenaco Resinato 15 mg/mL gotas. Frasco 10 mL  | Frasco  | 460    |
| 43 | Diclofenaco Sódico 25 mg/mL inj. Ampola 3 mL   | Ampola  | 18.000 |
| 44 | Dimenidrato 50 mg/mL + Piridoxina Cloridrato 50 mg/mL inj. Ampola 1 mL                   | Ampola  | 2.000  |
| 45 | Dimeticona 75 mg/mL gotas. Frasco 10 mL  | Frasco  | 1.100  |
| 46 | Dimeticona 40 mg   | Cpr     | 2.500  |
| 47 | Dopamina Cloridrato 5 mg/mL. Ampola 10 mL  | Ampola  | 300    |
| 48 | Doxiciclina Cloridrato 100 mg  | Cpr     | 180    |
| 49 | Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4 mL inj  | Ampola  | 1260   |
| 50 | Enoxaparina Sódica 60 mg/0,6 mL inj  | Ampola  | 1260   |
| 51 | Enoxaparina Sódica 80 mg/0,8 mL inj  | Ampola  | 60     |
| 52 | Escopolamina Butilbrometo 10 mg/mL gotas. Frasco 20 mL                                   | Frasco  | 360    |
| 53 | Escopolamina Butilbrometo 10 mg  | Cpr     | 3.600  |
| 54 | Escopolamina Butilbrometo 20 mg/mL inj. Ampola 1 mL                                      | Ampola  | 1200   |
| 55 | Escopolamina Butilbrometo 4 mg/mL + Dipirona Sódica 500 mg/mL inj. Ampola 5 mL           | Ampola  | 8200   |
| 56 | Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica 6,67 mg/mL + 333,4 mg/mL gotas. Frasco 20 mL | Frasco  | 410    |
| 57 | Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica 10 mg + 250 mg Cpr                           | Cpr     | 3.600  |
| 58 | Etilefrina Cloridrato 10 mg/mL inj. Ampola 1 mL  | Ampola  | 600    |
| 59 | Fitomenadiona 10 mg/mL inj. Ampola 1 mL  | Ampola  | 1250   |
| 60 | Fenoterol Bromidrato 0,5 % 5 mg/mL solução para uso oral e inalação gotas. Frasco 20 mL  | Frasco  | 240    |
| 61 | Fenoximetilpenicilina Potássica 400.000 UI/5 mL pó para solução oral. Frasco 60 mL       | Frasco  | 120    |
| 62 | Fexofenadina Cloridrato 180 mg   | Cpr     | 1.200  |
| 63 | Gentamicina 20 mg/mL inj. Ampola 1 mL  | Ampola  | 3.500  |
| 64 | Gentamicina 40 mg/mL inj. Ampola 1 mL  | Ampola  | 1.360  |
| 65 | Gentamicina 80 mg/2 mL inj. Ampola 2 mL  | Ampola  | 1.860  |
| 66 | Gliconato de Cálcio 1 gr/10 mL   | Ampola  | 200    |
| 67 | Glicose 50 % inj. Ampola 10 mL   | Ampola  | 6200   |
| 68 | Glicose 25 % inj. Ampola 10 mL   | Ampola  | 6200   |
| 69 | Heparina Sódica 5.000 UI/0,25 mL inj. Ampola 0,25 mL                                     | Ampola  | 1250   |
| 70 | Hidralazina Cloridrato 20 mg/mL. Ampola 1 mL   | Ampola  | 300    |
| 71 | Hidrogel 30 gr   | Bisnaga | 25     |
| 72 | Hidróxido de Magnésio 85,5 mg/mL. Frasco 120 mL  | Frasco  | 80     |
| 73 | Hidroxizina Cloridrato 2 mg/mL xarope. Frasco 120 mL                                     | Frasco  | 80     |
| 74 | Ibuprofeno 100 mg/mL gotas. Frasco 20 mL   | Frasco  | 600    |

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

|     |  |           |        |
|-----|--|-----------|--------|
| 75  | Imunoglobulina Humana anti - RhO (D) 250 mcg/mL (1.250 UI/mL). Ampola 1 mL | Ampola    | 80     |
| 76  | Isossorbida Dinitrato 5 mg   | Cpr       | 450    |
| 77  | Isossorbida Dinitrato 10 mg  | Cpr       | 450    |
| 78  | Ivermectina 6 mg   | Cpr       | 40     |
| 79  | Loção ou Creme hidratante 450 gr (Similar ao Cetaphil)                     | Frasco    | 12     |
| 80  | Losartana Potássica 25 mg  | Cpr       | 5000   |
| 81  | Manitol 20 %. Frasco 250 mL  | Frasco    | 150    |
| 82  | Metilergometrina Maleato 0,4 mg/2 mL. Ampola 2 mL                          | Ampola    | 750    |
| 83  | Metildopa 500 mg   | Cpr       | 500    |
| 84  | Neomicina + Bacitracina pomada 10 gr                                       | Bisnaga   | 2.600  |
| 85  | Nifedipino retard 20 mg  | Cpr       | 24.400 |
| 86  | Nimesulida 100 mg  | Cpr       | 60.600 |
| 87  | Nimesulida 50 mg/mL gotas. Frasco 15 mL                                    | Frasco    | 1.000  |
| 88  | Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal 60 gr                                  | Bisnaga   | 600    |
| 89  | Norepinefrina Hemitartrato 2 mg/mL. Ampola 4 mL                            | Ampola    | 300    |
| 90  | Norfloxacino 400 mg  | Cpr       | 200    |
| 91  | Ocitocina 5 UI/mL. Ampola 1 mL   | Ampola    | 1.250  |
| 92  | Óleo de Giorassol 200 mL   | Frasco    | 20     |
| 93  | Óleos Graxos Essenciais 200 mL   | Frasco    | 25     |
| 94  | Óleo Mineral 100 mL  | Frasco    | 130    |
| 95  | Omeprazol 40 mg inj.   | Ampola    | 500    |
| 96  | Ondasetrona Cloridrato 4 mg inj. Ampola 2 mL                               | Ampola    | 1.200  |
| 97  | Ondasetrona Cloridrato 4 mg  | Cpr       | 104    |
| 98  | Oxacilina 500 mg inj   | Ampola    | 7.500  |
| 99  | Oxibutinina 5 mg   | Cpr       | 6.000  |
| 100 | Oxibutinina 1 mg/mL xarope. Frasco 120 mL                                  | Frasco    | 120    |
| 101 | Permanganato de Potássio   | Cpr       | 100    |
| 102 | Piracetam 1000 mg/5 mL. Ampola 5 mL  | Ampola    | 120    |
| 103 | Piracetam 400 mg cpr   | Cpr       | 900    |
| 104 | Propratilnitrato 10 mg   | Cpr       | 500    |
| 105 | Ranitidina 50 mg/2 ml inj. Ampola 2 mL                                     | Ampola    | 15.000 |
| 106 | Rivaroxabana 20 mg   | Cpr       | 280    |
| 107 | Rivaroxabana 15 mg   | Cpr       | 150    |
| 108 | Rivaroxabana 10 mg   | Cpr       | 150    |
| 109 | Saccharomyces Boulardii 200 mg envelope 1 gr                               | Envelopes | 400    |
| 110 | Silimarina 70 mg + Metionina 100 mg  | Cpr       | 100    |
| 111 | Sol. Glicol 12 % com sonda retal 500 mL                                    | Frasco    | 480    |
| 112 | Sorbital 714 mg/g + Laurilsulfato de Sódio 7,70 mg/g                       | Bisnaga   | 105    |

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

|     |   |         |     |
|-----|---|---------|-----|
| 113 | Tansulosina Cloridrato + Dutasterida 0,5 mg + 0,4 mg    | Cps     | 600 |
| 114 | Tretinoína 1 mg/g 30 gr                                 | Bisnaga | 60  |
| 115 | Testosterona Undecanoato 250 mg/mL inj. Ampola 4 mL     | Ampola  | 24  |
| 116 | Tobramicina 3 mg/mL solução oftálmica. Frasco 5 mL      | Frasco  | 15  |
| 117 | Vitelinato de Prata 10 % solução oftálmica. Frasco 5 mL | Frasco  | 15  |

TOTAL DO LOTE 04

| LOTE V INSUMOS PARA DIABÉTICOS |  |         |            |
|--------------------------------|--|---------|------------|
| Item                           | Descrição do Produto   | Unidade | Quantidade |
| 1                              | Água p/ injeção 10 mL  | Ampola  | 40.000     |
| 2                              | Agulha Ultra fina para caneta para aplicação de Insulina 0,23 mm x 4,0 mm / 32 G x 5/32"   | Und     | 6.000      |
| 3                              | Cloreto de Potássio 10 % inj. Ampola 10 mL   | Ampola  | 90         |
| 4                              | Cloreto de Sódio 20 % inj. Ampola 10 mL  | Ampola  | 630        |
| 5                              | Glicosímetro para determinação de glicemia através do sistema fotométrico da glicose por meio da glicose-colorante oxirredutase (Accu-Chek Active) | Und     | 120        |
| 6                              | Glicosímetro para determinação de glicemia através do sistema amperométrico (FreeStyle Optium)   | Und     | 120        |
| 7                              | Glicosímetro para determinação de glicemia utilizando tiras de medição com eletrodos em ouro (G-Tech Free 1)                                       | Und     | 120        |
| 8                              | Glicosímetro para determinação de glicemia utilizando tiras de medição com eletrodos em ouro (G-Tech Free lite)                                    | Und     | 125        |
| 9                              | Lanceta para lancetador para punção capilar 28 G   | Und     | 12.000     |
| 10                             | Lanceta para punção capilar trifacetada com sistema retrátil com agulha 0,63 mm - 23 G   | Und     | 37.000     |
| 11                             | Ringer c/ Lactato 500 mL Sol. Inj. Sistema Fechado   | Frasco  | 3.600      |
| 12                             | Seringa Ultra fina 50 U (0,5 mL) para Insulina com agulha 8 mm x 0,30 mm ponta fixa  | Und     | 12.000     |
| 13                             | Seringa Ultra fina 100 U (1 mL) para Insulina com agulha 8 mm x 0,30 mm ponta fixa   | Und     | 60.000     |
| 14                             | Cloreto de Sódio 0,9 % 500 mL - Solução Fisiológica Sistema Fechado  | Frasco  | 12.720     |
| 15                             | Cloreto de Sódio 0,9 % 250 mL - Solução Fisiológica Sistema Fechado  | Frasco  | 2.500      |
| 16                             | Cloreto de Sódio 0,9 % 100 mL - Solução Fisiológica Sistema Fechado  | Frasco  | 750        |
| 17                             | Soro Glico-fisiológico 1:1 % 500 ml Sol. Inj. Sistema Fechado  | Frasco  | 4.800      |

30

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

|    |  |        |       |
|----|--|--------|-------|
| 18 | Soro Glicosado 5 % 500 ml Sol. Inj. Sistema Fechado  | Frasco | 4.080 |
| 19 | Soro Glicosado 5 % 250 ml Sol. Inj. Sistema Fechado  | Frasco | 750   |
| 20 | Tira para determinação de glicemia através do sistema fotométrico da glicose por meio da glicose-colorante oxirredutase (Accu-Chek Active) c/ 50 und | Cx     | 600   |
| 21 | Tira para determinação de glicemia através do sistema amperométrico (FreeSyle Optium) c/ 50 und  | Cx     | 600   |
| 22 | Tira para determinação de glicemia utilizando eletrodos em ouro (G-Tech Free 1) c/ 50 und  | Cx     | 600   |
| 23 | Tira para determinação de glicemia utilizando eletrodos em ouro (G-Tech Free lite) c/ 50 und   | Cx     | 600   |

TOTAL DO LOTE 05

| LOTE VI MATERIAL HOSPITALAR |   |         |            |
|-----------------------------|---|---------|------------|
| Item                        | Descrição do Produto  | Unidade | Quantidade |
| 1                           | Abaixador De Língua Em Madeira Embalado Em Pacote Com 100 Und   | PCT     | 130        |
| 2                           | Absorvente para uso pós parto Embalagem com 20 unidades   | PCT     | 80         |
| 3                           | Água oxigenada 10vol 1000ml   | UND     | 240        |
| 4                           | Agulha Hipodérmica, 13 X 4,5, Caixa C/100   | CX      | 150        |
| 5                           | Agulha Ultra fina para caneta para aplicação de Insulina 0,23 mm x 4,0 mm / 32 G x 5/32"  | UND     | 2000       |
| 6                           | Agulha, Hipodérmica, 20 X 5,5, Caixa C/ 100   | CX      | 200        |
| 7                           | Agulha, Hipodérmica, 25 X 7, Caixa C/100  | CX      | 200        |
| 8                           | Agulha, Hipodérmica, 25 X 8, Caixa C/100  | CX      | 150        |
| 9                           | Agulha, Hipodérmica, 30 X 7, Caixa C/ 100   | CX      | 150        |
| 10                          | Agulha, Hipodérmica, 30 X 8, Caixa C/ 100   | CX      | 250        |
| 11                          | Agulha, Hipodérmica, 40 X 12, Caixa C/ 100  | CX      | 160        |
| 12                          | Agulha, Para Anestesia Raquidiana, 25 G X 3 1/2",   | UND     | 150        |
| 13                          | Álcool 70% 1000ml   | UND     | 400        |
| 14                          | Algodão, Hidrófilo, 100% Algodão, Alvejado, Isento De Impurezas, Rolo Com 500 G.  | PCT     | 230        |
| 15                          | Algodão, Ortopédico, 100%, Cru, Baixo Teor De Impurezas, 10 CmX1,8 METROS, Mantas Uniformes. Embalagem: Pacote Com 12 Rolos.  | PC      | 150        |
| 16                          | Algodão, Ortopédico, 100%, Cru, Baixo Teor De Impurezas, 15 CmX1,8 METROS, Mantas Uniformes. Embalagem: Pacote Com 12 Rolos.  | PC      | 150        |
| 17                          | Algodão, Ortopédico, 100%, Cru, Baixo Teor De Impurezas, 20CmX1,8 mETROS, Mantas Uniformes. Embalagem: Pacote Com 12 Rolos.   | PC      | 150        |
| 18                          | Algodão, Ortopédico, 100%, Cru, Baixo Teor De Impurezas, 420G. Ou 500 Gr  | UND     | 30         |
| 19                          | Almotolia Frasco Plastico Para Acondicionar Solucao, Na Cor Âmbar Transparente, Com Tampa De Rosca Para Vedacao, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 100ml ou 120ml. | UND     | 15         |
| 20                          | Almotolia Frasco Plastico Para Acondicionar Solucao,  | UND     | 35         |

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

|    |   |     |     |
|----|---|-----|-----|
|    | Na Cor Âmbar , Com Tampa De Rosca Para Vedacao, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 250 MI.  |     |     |
| 21 | Almotolia Frasco Plastico Para Acondicionar Solucao, Na Cor Transparente, Com Tampa De Rosca Para Vedacao, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 100ml ou 120ml.                                     | UND | 45  |
| 22 | Almotolia Frasco Plastico Para Acondicionar Solucao, Na Cor Transparente, Com Tampa De Rosca Para Vedacao, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 250 MI.   | UND | 55  |
| 23 | Almotolia Frasco Plástico Para Acondicionar Solução, Na Cor Âmbar, Com Tampa De Rosca Para Vedação, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 500 MI.  | UND | 50  |
| 24 | Almotolia Frasco Plástico Para Acondicionar Solução, Na Cor Transparente, Com Tampa De Rosca Para Vedação, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 500 MI.   | UND | 40  |
| 25 | Anuscópio fechado em polietileno  | UND | 300 |
| 26 | Aparelho Monitor de glicemia ACCU CHECK ACTIVE  | UND | 100 |
| 27 | Aparelho Monitor de glicemia FreeStyle optium   | UND | 100 |
| 28 | Aparelho Monitor de glicemia G-TECH free  | UND | 100 |
| 29 | Aparelho Monitor de glicemia G-TECH free Lite   | UND | 100 |
| 30 | Aparelho, De Barbear, Descartavel, Confeccionado Em Plastico Resistente, Contendo 02 (Duas) Laminas Paralelas Fabricadas Em Aco Inoxidavel E Afidas, Sem Sinais De Oxidacao Ou Rebarbas.                    | UND | 100 |
| 31 | Atadura De Crepom, 13 Fios Cm², 100% Algodão, Com Dimensões De 10Cm De Largura X 4,5M esticada equivalente a 1,8mt em repouso De Comprimento Em Repouso, Embaladas Em Sacos Plásticos Contendo 12 Unidades, | PC  | 800 |
| 32 | Atadura De Crepom, 13 Fios Cm², 100% Algodão, Com Dimensões De 15Cm De Largura X 4,5M esticada equivalente a 1,8mt em repouso, . Embaladas Em Sacos Plásticos Contendo 12 Unidades,                         | PC  | 750 |
| 33 | Atadura De Crepom, 13 Fios Cm², 100% Algodão, Com Dimensões De 20 Cm De Largura X 4,5M esticada equivalente a 1,8mt em repouso De Comprimento Embaladas Em Sacos Plásticos Contendo 12 Unidades,            | PC  | 800 |
| 34 | Atadura, Gessada, 10 Cm X 3,0 M, Embalagem: Caixa Contendo 20 Unidades,   | CX  | 30  |
| 35 | Atadura, Gessada, 15 Cm X 3,0 M, . Embalagem: Caixa Contendo 20 Unidades,   | CX  | 25  |
| 36 | Atadura, Gessada, 20 Cm X 4,0 M, Embalagem: Caixa Contendo 20 Unidades,   | CX  | 25  |
| 37 | Avental de chumbo infantil padrão   | UND | 1   |
| 38 | Avental descartável cirúrgico estéril   | UND | 110 |
| 39 | Avental, Uso Hospitalar, Descartável, Ergonômico, Cor Branca, . Embalagem: Pacote Com 10 Unidades, Contendo Dados Do Fabricante, Da Procedência E Data De Fabricação.                                       | PC  | 50  |
| 40 | Balança digital capacidade 150kg em vidro temperado   | UND | 100 |

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

|    |   |     |      |
|----|---|-----|------|
| 41 | Bolsa Coletora De Urina Sistema Fechado 2000MI  | UND | 130  |
| 42 | Bolsa De Colostomia Recortavel Opaca 19/64  | UND | 75   |
| 43 | Bolsa De Colostomia Simples Pct/10  | PCT | 10   |
| 44 | Bota De Unna 7,6 X 9,14   | UND | 30   |
| 45 | Caixa Coletora De Perfuro Cortante Confeccionada Em Papelão. Composta De Fundo Rígido E Saco Para Retenção De Líquido Capacidade De Coleta Para 03 Lt | UND | 40   |
| 46 | Caixa Coletora De Perfuro Cortante Confeccionada Em Papelão. Composta De Fundo Rígido E Saco Para Retenção De Líquido Capacidade De Coleta Para 07 Lt | UND | 100  |
| 47 | Caixa Coletora De Perfuro Cortante Confeccionada Em Papelão. Composta De Fundo Rígido E Saco Para Retenção De Líquido Capacidade De Coleta Para 13 Lt | UND | 400  |
| 48 | Caixa Coletora De Perfuro Cortante Confeccionada Em Papelão. Composta De Fundo Rígido E Saco Para Retenção De Líquido Capacidade De Coleta Para 20 Lt | UND | 400  |
| 49 | Caixa Isopor para vacinas 12 LT 34 X 22,5 X 30,6  | UND | 15   |
| 50 | Caixa Isopor para vacinas 3 LT 22,7 X 13,7 X 18,6   | UND | 15   |
| 51 | Caixa Isopor para vacinas 5 LT 28,6 X 18,5 X 17,6   | UND | 15   |
| 52 | Caixa Térmica C/ alça 26 LT aproximadamente   | UND | 6    |
| 53 | Caixa Térmica C/ alça 5 LT aproximadamente  | UND | 6    |
| 54 | Caixa termica para transporte de vacina em polipropileno com termômetro digital embutido capacidade mínima 15 Litros, deve possuir alça de transporte | UND | 2    |
| 55 | Canula, De Guedel, N. 1.0, Descartavel, Esteril,  | UND | 10   |
| 56 | Canula, De Guedel, N. 2.0, Descartavel, Esteril   | UND | 10   |
| 57 | Canula, De Guedel, N. 3.0, Descartavel, Esteril,  | UND | 10   |
| 58 | Canula, De Guedel, N. 4.0, Descartavel, Esteril,  | UND | 10   |
| 59 | Canula, De Guedel, N. 5.0, Descartavel, Esteril,  | UND | 10   |
| 60 | Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 2,5,   | UND | 50   |
| 61 | Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 3,0,   | UND | 30   |
| 62 | Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 3,5,   | UND | 50   |
| 63 | Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 4,0,   | UND | 30   |
| 64 | Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 4,5,   | UND | 50   |
| 65 | Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 5,0,   | UND | 30   |
| 66 | Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 5,5,   | UND | 30   |
| 67 | Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 6,0,   | UND | 30   |
| 68 | Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 6,5,   | UND | 30   |
| 69 | Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 7,0,   | UND | 30   |
| 70 | Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 7,5,   | UND | 50   |
| 71 | Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 8,5,   | UND | 50   |
| 72 | Canula, Endo-Traqueal, Sem Cuff N. 2,0  | UND | 50   |
| 73 | Canula, Endo-Traqueal, Sem Cuff N. 3,0,   | UND | 50   |
| 74 | Canula, Endo-Traqueal, Sem Cuff N. 4,0  | UND | 50   |
| 75 | Canula, Endo-Traqueal, Sem Cuff N. 8,0,   | UND | 50   |
| 76 | Canula, Endo-Traqueal, Sem Cuff N. 9,0  | UND | 50   |
| 77 | Canula, Endo-Traqueal, Sem Cuff N. 9,5  | UND | 50   |
| 78 | Capacete para oxigênio -Acrílico transparente, válvula de admissão, 3 tamanhos-   | KIT | 1    |
| 79 | Cateter, Jelco, N. 18 Para Acesso Venoso.   | UND | 600  |
| 80 | Cateter, Jelco, N. 22 Para Acesso Venoso.   | UND | 2500 |
| 81 | Cateter, Jelco, N. 20 Para Acesso Venoso.   | UND | 3000 |
| 82 | Cateter, Jelco, N. 24 Para Acesso Venoso.   | UND | 2900 |

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

|     |   |     |      |
|-----|---|-----|------|
| 83  | Cateter, Jelco,, N. 14 Para Acesso Venoso.  | UND | 550  |
| 84  | Cateter, Jelco,, N. 16 Para Acesso Venoso.  | UND | 550  |
| 85  | Cateter, Nasal, Para Oxigenio, N. 10,   | UND | 200  |
| 86  | Cateter, Nasal, Para Oxigenio, N. 12,   | UND | 200  |
| 87  | Cateter, Nasal, Para Oxigenio, N. 14,   | UND | 200  |
| 88  | Cateter, Nasal, Para Oxigenio, N. 16,   | UND | 200  |
| 89  | Cateter, Nasal, Para Oxigenio, N. 18,   | UND | 200  |
| 90  | Cateter, Nasal, Para Oxigenio, N. 4,  | UND | 200  |
| 91  | Cateter, Nasal, Para Oxigenio, N. 6,  | UND | 200  |
| 92  | Cateter, Nasal, Para Oxigenio, N. 8,  | UND | 200  |
| 93  | Cateter, Nasal, Tipo Oculos, Uso Adulto, Tubo Em Pvc,   | UND | 450  |
| 94  | Cateter, Nasal, Tipo Oculos, Uso Infantil, Tubo Em Pvc,   | UND | 150  |
| 95  | Chassi Radiográfico com Ecran 18x24   | KIT | 1    |
| 96  | Chassi Radiográfico com Ecran 24x30   | KIT | 1    |
| 97  | Chassi Radiográfico com Ecran 30x40   | KIT | 1    |
| 98  | Chassi Radiográfico com Ecran 35x43   | KIT | 1    |
| 99  | Chassi Radiográfico com Ecran 35x35   | KIT | 1    |
| 100 | Clamp Umbilical   | UND | 1000 |
| 101 | Colar cervical c/apoio mentoniano tam P   | UND | 56   |
| 102 | Colar cervical c/apoio mentoniano tam M   | UND | 56   |
| 103 | Colar Cervical, Tipo Philadelphia, Com Abertura Anterior Para Traqueostomia, Tamanho G.   | UND | 5    |
| 104 | Colar Cervical, Tipo Philadelphia, Com Abertura Anterior Para Traqueostomia, Tamanho M.   | UND | 5    |
| 105 | Colar Cervical, Tipo Philadelphia, Com Abertura Anterior Para Traqueostomia, Tamanho P.   | UND | 5    |
| 106 | Colar, Cervical, Em Espuma, Revestido Com Malha Tubular, Com Fecho Em Velcro, Tamanho Grande.   | UND | 20   |
| 107 | Colar, Cervical, Em Espuma, Revestido Com Malha Tubular, Com Fecho Em Velcro, Tamanho Medio.  | UND | 30   |
| 108 | Colar, Cervical, Em Espuma, Revestido Com Malha Tubular, Com Fecho Em Velcro, Tamanho Pequeno.  | UND | 20   |
| 109 | Coletor De Material Perfuro Cortante Em Plástico Rígido Capacidade 7 Litros, Para Descarte De Produtos Perfurantes E Cortantes Resistente À Perfuração, Ruptura E Vazamentos. Atendendo A Normativa Regulamentadora Nr-32 Do Mt E Rdc 302. Capacidade   | UND | 20   |
| 110 | Coletor universal 80ml  | UND | 800  |
| 111 | Coletor, De Urina Descartavel Tipo Saco, Resistente, Atoxica, Capacidade Para 2000 Ml. Embalagem Com 100 Unidades. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificacao E Registro No Ministerio Da Saúde.   | PCT | 10   |
| 112 | Comadre plástica 2,5lt  | UND | 10   |
| 113 | Compressa cirúrgica, 45x50 Cm, Descartavel, Nao Esteril, 100% Algodao, Alta Absorcao, Com Cadarco Fio Radiopaco NBR 13843 35 gramas. Embalagem: Pacote Com 50 Unidades. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificacao, Tipo De Esterilizacao, Procedencia, Data De Fabricacao, Prazo De Validade E Registro No Ministerio Da Saude. | PC  | 20   |
| 114 | Compressa de Campo Operatório Estéril 20 cm x20 cm - Pacote com 50 Unidades   | PCT | 25   |

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

|     |   |     |      |
|-----|---|-----|------|
| 115 | Compressa de Campo Operatório Estéril 25 cm x28 cm - Pacote com 5 Unidades  | PCT | 50   |
| 116 | Compressa, De Gaze 100% Algodao, Não Esteril, De Uso Unico Descartavel, Hidrofila, Isenta De Alvejantes Oticos E Amido, Deve Ter 05 Dobras E 08 Camadas Dobradas Para Dentro, Dimensoes Fechada De 7,5 X 7,5 E Aberta De 15,0 X 30,0Cm, Densidade De 11 Fios Por Cm2. Seguir Nbr 13843. Apresentacao: Embalagem: Pacotes Com 500 Unidades,  | PC  | 3700 |
| 117 | Curativo Hidrocoloide Dimensoes 15 Cm X 15 Cm.  | UND | 50   |
| 118 | Curativo Hidrocoloide, Dimensoes 10 Cm X 10 Cm.   | UND | 60   |
| 119 | Dispositivo Intra Uterino D.I.U. Fio De Cobre, Validade De 10 Anos  | und | 20   |
| 120 | Dreno De Penrose Estéril N° 1 Embalado Individualmente  | UND | 20   |
| 121 | Dreno De Penrose Estéril N° 2 Embalado Individualmente  | UND | 20   |
| 122 | Dreno De Penrose Estéril N° 3 Embalado Individualmente  | UND | 20   |
| 123 | Dreno De Penrose Estéril N° 4 Embalado Individualmente  | UND | 20   |
| 124 | Eletrôdo cardioclip colorido adulto pacote com 4 unidade  | PCT | 2    |
| 125 | Eletrôdo pás para desfibrilador adulto  | PAR | 60   |
| 126 | Eletrôdo pás para desfibrilador infantil  | PAR | 60   |
| 127 | Eletrodo, Para Monitoracao Cardiaca, Adulto, Com Gel, Descartavel, Dorso De Papel Microporoso, Revestido Em Papel Hipoalergico Na Face Interna, Com Adesividade Garantida Em Presenca De Umidade. Embalagem: Pacote Com 50 Unidades   | PCT | 30   |
| 128 | Equipo Bureta MicroGotas (150 ml), câmara flexível, graduada, com filtro de ar(hidrofóbo), filtro de fluido, injetor lateral, medindo um 1,60cm, bureta( cilindro) em PVC, transparente com faixa branca no lado de trás, ABS opaco com local para injeção e outro para o conjunto de filtro de entrada de ar. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico (Blister), preservando a integridade asséptica do produto. | UND | 100  |
| 129 | Equipo p/infusão de sangue câmara dupla   | UND | 200  |
| 130 | Equipo Para Infusao Parenteral Multipla, Com 02 Vias, (Infusor)   | UND | 4050 |
| 131 | Equipo, Macrogotas, Para Soro, Com Injetor Lateral  | UND | 9000 |
| 132 | Equipo, Microgotas, Para Soro, Com injetor lateral  | UND | 150  |
| 133 | Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável , N. 21.   | UND | 7000 |
| 134 | Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável , N. 23.   | UND | 9000 |
| 135 | Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável , N. 25.   | UND | 3500 |
| 136 | Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável , N. 27.   | UND | 1000 |
| 137 | Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável, N. 19.  | UND | 1500 |
| 138 | Escova C/ Iodopolividona 10% Solução Com Tensoativos Utilizado Para Antissepsia Da Pele, Mãos   | UND | 240  |

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

|     | E Antebraços No Pré-Operatório.   |      |      |
|-----|---|------|------|
| 139 | Escova Cervical para Preventivo C/ 100 unidades   | PCT  | 50   |
| 140 | Escova Com Gliconato De Clorexidina Solução A 2% Com Tensoativos Utilizado Para Antissepsia Da Pele No Pré-Operatório.  | UND  | 360  |
| 141 | Esfigmomanômetro Aneróide com Estetoscópio Com Selo do INMETRO. Manguito com përa em PVC. Braçadeira em nylon com fecho de metalico Acompanha estetoscópio Simples e bolsa para transporte  | 70   | 60   |
| 142 | Espadrappo Impermeável, Tamanho De 10 Cm X 4,5 M.   | UND  | 900  |
| 143 | Espadrappo Micropore 3m 25mmx0,9  | UND  | 200  |
| 144 | Espatula De Ayre, Em Madeira, . Embalagem: Pacote Com 100 Unidades,   | PCT  | 50   |
| 145 | Especulo De Collins G, Vaginal, Descartavel, Esteril, Atoxico E Apirogenico, Em Plastico Transparente, Com Lubrificacao,  | UND  | 300  |
| 146 | Especulo De Collins M, Vaginal, Descartavel, Esteril, Atoxico E Apirogenico, Em Plastico Transparente, Com Lubrificacao,  | UND  | 1000 |
| 147 | Especulo De Collins P, Vaginal, Descartavel, Esteril, Atoxico E Apirogenico, Em Plastico Transparente, Com Lubrificacao,  | UND  | 1000 |
| 148 | Faixa Smarch 10Cm X 2M  | UND  | 20   |
| 149 | Faixa Smarch 15Cm X 2M  | UND  | 20   |
| 150 | Faixa Smarch 20Cm X 2M  | UND  | 20   |
| 151 | Filme 18x24 C/100 películas   | CX   | 15   |
| 152 | Filme 24x30 C/100 películas   | CX   | 30   |
| 153 | Filme 30x40 C/100 películas   | CX   | 30   |
| 154 | Filme 30x43 C/100 películas   | CX   | 30   |
| 155 | Filme 35x35 C/100 películas   | CX   | 30   |
| 156 | Filme Transparente Em Película De Poliuretano Recoberta Por Adesivo Acrilico Hipoalergênico.Rolo 10Cmx10M Indicado Para Fixação De Curativos Como Cobertura Secundária. Também Pode Ser Utilizado Para Proteção Da Pele Íntegra, Na Prevenção De Lesões Devido Ao Atrito E À Ação De Agentes Externos. Película De Poliuretano Flexível E Permeabilidade Seletiva, Transparente, Recortável; Suporte Quadriculado Removível | ROLO | 20   |
| 157 | Filme Transparente Em Película De Poliuretano Recoberta Por Adesivo Acrilico Hipoalergênico.Rolo 5Cmx10M Indicado Para Fixação De Curativos Como Cobertura Secundária. Também Pode Ser Utilizado Para Proteção Da Pele Íntegra, Na Prevenção De Lesões Devido Ao Atrito E À Ação De Agentes Externos. Película De Poliuretano Flexível E Permeabilidade Seletiva, Transparente, Recortável; Suporte Quadriculado Removível  | ROLO | 15   |
| 158 | Fio Cirurgico Vicryl 0 (Poliglactina) 910 Estearato De Cálcio Violeta, Antibacteriano c/ agulha de 4 cm   | CX   | 5    |
| 159 | Fio Cirurgico Vicryl 1-0 (Poliglactina) 910 Estearato De Cálcio Violeta, Antibacteriano c/ agulha de 4 cm   | CX   | 5    |
| 160 | Fio Cirurgico Vicryl 2-0 (Poliglactina) 910 Estearato De  | CX   | 5    |

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

|     |   |      |     |
|-----|---|------|-----|
|     | Cálcio Violeta, Antibacteriano c/ agulha de 4 cm  |      |     |
| 161 | Fio Cirurgico Vicryl 3-0 (Poliglactina) 910 Estearato De Cálcio Violeta, Antibacteriano c/ agulha de 4 cm | CX   | 10  |
| 162 | Fio De Sutura Linho 0 C/ Agulha 3Cm Fio De 75Cm Caixa Com 24 Unidades                                     | CX   | 5   |
| 163 | Fio De Sutura Linho 1 C/ Agulha 3Cm Fio De 75Cm Caixa Com 24 Unidades                                     | CX   | 5   |
| 164 | Fio De Sutura Linho 2 C/ Agulha 3Cm Fio De 75Cm Caixa Com 24 Unidades                                     | CX   | 10  |
| 165 | Fio De Sutura Linho 3 C/ Agulha 3Cm Fio De 75Cm Caixa Com 24 Unidades                                     | CX   | 10  |
| 166 | Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.0, Caixa Com 24 Unidades. Agulha 3,0                                     | cx   | 20  |
| 167 | Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.1-0, Caixa Com 24 Unidades. Agulha 4,0                                   | cx   | 20  |
| 168 | Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.2-0, Caixa Com 24 Unidades. Agulha 4,0                                   | cx   | 35  |
| 169 | Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.3-0, Caixa Com 24 Unidades. Agulha 4,0                                   | cx   | 25  |
| 170 | Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.4-0, Caixa Com 24 Unidades. Agulha 2,0                                   | cx   | 35  |
| 171 | Fio, Cirúrgico, Catgut Simples N.0, Caixa Com 24 Unidades.  | CX   | 15  |
| 172 | Fio, Cirúrgico, Catgut Simples N.1-0, Caixa Com 24 Unidades.  | CX   | 15  |
| 173 | Fio, Cirúrgico, Catgut Simples N.2-0, Caixa Com 24 Unidades.  | CX   | 15  |
| 174 | Fio, Cirúrgico, Catgut Simples N.3-0, Caixa Com 24 Unidades.  | CX   | 15  |
| 175 | Fio, Cirúrgico, Catgut Simples N.4-0, Caixa Com 24 Unidades.  | CX   | 15  |
| 176 | Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 0, Caixa Com 24 Unidades.   | CX   | 30  |
| 177 | Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 1-0, Caixa Com 24 Unidades.   | CX   | 30  |
| 178 | Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 2-0, Caixa Com 24 Unidades.   | CX   | 47  |
| 179 | Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 3-0, Caixa Com 24 Unidades.   | CX   | 42  |
| 180 | Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 4-0, Caixa Com 24 Unidades.   | CX   | 37  |
| 181 | Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 5-0, Caixa Com 24 Unidades.   | CX   | 24  |
| 182 | Fio, Para Sutura, Mononylon, N.6-0, Caixa Com 24 Unidades.  | CX   | 24  |
| 183 | Fita Adesiva Hospitalar 16Mm X 50 Metros  | PCT  | 350 |
| 184 | Fita Adesiva Para Autoclave, Rolo Com 19Mm X 30 M,  | PCT  | 520 |
| 185 | Fita Métrica para sala de parto 1,5mt   | UND  | 16  |
| 186 | Fita Micropore 10Cm X 4,5   | ROLO | 120 |
| 187 | Fixador automático para RX 38 litros  | UND  | 25  |
| 188 | Fralda geriátrica Tamanho G unissex pacote econômico com 30 Unidades                                      | PC   | 100 |
| 189 | Fralda geriátrica Tamanho M unissex pacote econômico com 30 Unidades                                      | PC   | 100 |

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

|     |   |          |       |
|-----|---|----------|-------|
| 190 | Gaze Hidrófila Fabricada 100% Em Algodão Não Estéril De Alta Absorção Embalada Em Rolo De 91Cmx91Cm 8 Camadas 3 Dobras 11Fios. Na Embalagem Deverá Conter Dados Do Fabricante, Data De Validade E Número Do Registro Do Produto Na Anvisa | ROLO     | 50    |
| 191 | Gel Para ECG Galão C/ 05 Litros: Gel Condutor Para Ultrassom, Galão, 05 Litros, Indicado Para Uso Em Ultrassonografia, Eletrocardiograma, Laser Ou Luz Intensa Pulsada.   | Galão    | 35    |
| 192 | Gel Para Ultrassom 1.000MI: Gel Condutor Para Ultrassom, Frasco, 1.000MI, Indicado Para Uso Em Ultrassonografia, Eletrocardiograma, Laser Ou Luz Intensa Pulsada.   | LT       | 100   |
| 193 | Gelox Azul Claro 21 cm x 20 cm x 4 cm   | UND      | 50    |
| 194 | Gelox Azul Escuro 21 cm x 20 cm x 5 cm  | und      | 50    |
| 195 | Gelox Branco 17 cm x 10 cm x 3 cm   | UND      | 50    |
| 196 | Indicador quimico biológico cx c/ 50 unidades   | CX       | 15    |
| 197 | Kit com três reagentes para medição de cloro livre e total. 100 teste   | KIT      | 2     |
| 198 | Kit kato katz composto de Filtro-TEST.<br>* Laminula de celofone pré-coloridas.<br>* Espátulas<br>* Placas perfuradas.<br>* Tabela de cálculo de número de ovos por grama Kit com 500 test  | KIT      | 2     |
| 199 | Kit tipagem sanguínea com soro Anti A,B,D   | KIT      | 2     |
| 200 | Kit, Para Nebulizacão, Adulto, Composto De Mascara, Mangueira Sanfonada E Conexão.  | KIT      | 15    |
| 201 | Kit, Para Nebulizacão, Infantil, Composto De Mascara, Mangueira Sanfonada E Conexão.  | KIT      | 15    |
| 202 | Lamina De Bisturi Numero 11, Descartavel, Esteril, Em Aço Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.   | CX       | 20    |
| 203 | Lamina De Bisturi Numero 12, Descartavel, Esteril, Em Aço Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.   | CX       | 70    |
| 204 | Lamina De Bisturi Numero 15, Descartavel, Esteril, Em Aço Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.   | CX       | 74    |
| 205 | Lamina De Bisturi Numero 21, Descartavel, Esteril, Em Aço Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.   | CX       | 30    |
| 206 | Lamina De Bisturi Numero 23, Descartavel, Esteril, Em Aço Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.   | CX       | 85    |
| 207 | Lamina De Bisturi Numero 24, Descartavel, Esteril, Em Aço Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.   | CX       | 5     |
| 208 | Lamina para microscopia fosca   | CX       | 112   |
| 209 | Lanceta para punção sanguínea com retração automática   | UND      | 21000 |
| 210 | Lanceta Ultrafina Com Ponta Triangular Para Punção Indolor.Penetração Consistente Formato Universal Para A Maioria Dos Lancetadores Existentes. Caixa com 100 unidades  | UND      | 10000 |
| 211 | Laringoscópio kit com cabo e c/ 5 laminas retas   | CONJUNTO | 2     |
| 212 | Lençol De Papel Descartável, Não Esterilizado, Dimensões 500 Mm X 50 M. Não Reciclado, Cor Branca. 100% celulose  | RL       | 230   |
| 213 | Lençol De Papel Descartável, Não Esterilizado, Dimensões 700 Mm X 50 M. Não Reciclado, Cor  | RL       | 100   |

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

|     |   |     |      |
|-----|---|-----|------|
|     | Branca. 100% celulose   |     |      |
| 214 | Luva de procedimento em Vinil tam. M cx c/ 100 und  | CX  | 90   |
| 215 | Luva plástica descartável pacote com 100 unidades   | PCT | 30   |
| 216 | Luva, Cirurgica, Numero 6,5, Descartavel, Esteril, Em Latex Natural,  | PR  | 50   |
| 217 | Luva, Cirurgica, Numero 7,0, Descartavel, Esteril, Em Latex Natural,  | PR  | 100  |
| 218 | Luva, Cirurgica, Numero 7,5, Descartavel, Esteril, Em Latex Natural,  | PR  | 1450 |
| 219 | Luva, Cirurgica, Numero 8,0, Descartavel, Esteril, Em Latex Natural,  | PR  | 950  |
| 220 | Luva, Cirurgica, Numero 8,5, Descartavel, Esteril, Em Latex Natural,  | PR  | 100  |
| 221 | LUVA, de procedimento G, em latex natural, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho G. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministério do Trabalho - E.P.I.   | CX  | 250  |
| 222 | LUVA, de procedimento M, em latex natural, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho M. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministério do Trabalho - E.P.I.  | CX  | 1900 |
| 223 | LUVA, de procedimento P, em latex natural, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho P. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministério do Trabalho - E.P.I.   | CX  | 800  |
| 224 | LUVA, de procedimento, XP em latex natural, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho XP. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministério do Trabalho - E.P.I. | CX  | 350  |
| 225 | Maleta para transporte de medicamentos e primeiros socorros tamanho não inferior a 30cm   | UND | 10   |

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

|     |  |      |     |
|-----|--|------|-----|
| 226 | Malha, Ortopedica, Tubular, De Algodao Cru, 13 Fios, Dimensoes 10 Cm(Largura) X 15 M. (Comprimento). Embalagem: Em Rolo Individual   | UND  | 20  |
| 227 | Malha, Ortopedica, Tubular, De Algodao Cru, 13 Fios, Dimensoes 12 Cm(Largura) X 15 M. (Comprimento). Embalagem: Em Rolo Individual   | UND  | 15  |
| 228 | Malha, Ortopedica, Tubular, De Algodao Cru, 13 Fios, Dimensoes 15 Cm(Largura) X 15 M. (Comprimento). Embalagem: Em Rolo Individual   | UND  | 30  |
| 229 | Malha, Ortopedica, Tubular, De Algodao Cru, 13 Fios, Dimensoes 20 Cm(Largura) X 15 M. (Comprimento). Embalagem: Em Rolo Individual   | UND  | 30  |
| 230 | Mascara de oxigênio alta concentração  | UND  | 5   |
| 231 | Mascara Hospitalar PFF1  | UND  | 150 |
| 232 | Mascara Hospitalar PFF2 com válvula  | UND  | 200 |
| 233 | Mascara Ventury Nasal, Com Swivel, Adulto. Embalagem Com Dados De Identificacao Do Produto, Marca Do Fabricante E Registro No Ministerio Da Saude  | UND  | 5   |
| 234 | Mascara Ventury Nasal, Com Swivel, Infantil. Embalagem Com Dados De Identificacao Do Produto, Marca Do Fabricante E Registro No Ministerio Da Saude                                      | UND  | 5   |
| 235 | Mascara, Cirurgica, De Protecao Respiratoria Para Agentes Biologicos, PFF2 Com Filtro P2 N. 95,  | UND  | 150 |
| 236 | Mascara, Cirurgica, Semi-Facial, Descartavel, Com Elástico Embalagem Em CX com 50  | CX   | 400 |
| 237 | Negatoscópio C/2 corpos  | UND  | 7   |
| 238 | Oculos Proteção, Uso Geral, Lente Incolor, Haste Tipo Espátula, Confeccionado Em Policarbonato Altamente Resistente, Próprio Para Utilização Em Áreas Que Necessitem De Proteção Visual. | UND  | 32  |
| 239 | Otoscópio com 5 espéculos  | UND  | 9   |
| 240 | Oxímetro de dedo Adulto/Infantil alimentação através de 2 pilhas   | UND  | 2   |
| 241 | Papagaio plástico  | UND  | 5   |
| 242 | Papel grau cirúrgico para esterilização formato envelope auto selante 25x35 caixa com 100 und  | CX   | 6   |
| 243 | Papel kraft bobina 1,20 aproximadamente 30 kg  | ROLO | 1   |
| 244 | Papel Para Ultra-Sonografia, Compatível Com Aparelho Upp-110 S   | RL   | 40  |
| 245 | Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M² E Do Filme 54 G/M² Dimensao 25 Cm X 100 M,          | RL   | 50  |
| 246 | Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M² E Do Filme 54 G/M², Dimensoes 10 Cm X 100 M,        | RL   | 90  |
| 247 | Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M² E Do Filme 54 G/M², Dimensoes 12 Cm X 100 M,        | RL   | 35  |
| 248 | Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno,   | RL   | 50  |

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

|     |   |     |      |
|-----|---|-----|------|
|     | Gramatura Do Papel De 60 G/M² E Do Filme 54 G/M², Dimensoes 15 Cm X 100 M,  |     |      |
| 249 | Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M² E Do Filme 54 G/M², Dimensoes 20 Cm X 100 M,   | RL  | 25   |
| 250 | Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M² E Do Filme 54 G/M², Dimensoes 30 Cm X 100 M,   | RL  | 105  |
| 251 | Pinça Cherron descartável Fabricada em poliestireno, com pigmento branco, composta por 02 hastes com 04 níveis de travamento. Utilizada para auxiliar nos exames ginecológicos  | UND | 2000 |
| 252 | Pó Protetor De Pele Indicado Para O Uso Periestomal Formando Uma Barreira Protetora, Que Reduz O Risco De Irritação Da Pele. Capaz De Absorver A Umidade Provocada Por Escoriações, Composto Por Gelatina, Pectina E Carboximetilcelulose Sódica. Embalagem Individual De 28,3G | UND | 25   |
| 253 | Porta, Lamina, Uso Laboratorial, Para Acondicionamento De Lâminas Para Preventivo, Tipo Frasco, Em Prolipropileno, Com Tampa Em Rosca, Divisao Interna Para 03 Laminas.   | UND | 2000 |
| 254 | Preservativo, Em Látex Liso, Translucido, Sem Lubrificante, Caixa Com 144 Unidades.   | CX  | 2    |
| 255 | Prope Descartável, Tamanho Aproximado Para Sapato, Gramatura De 30 G/M2, Sem Costura Na Parte Inferior. Embalagem Pacote Com 100.   | PCT | 30   |
| 256 | Protetor de tireóide de chumbo adulto para Raio-x   | UND | 1    |
| 257 | Pulseira de Identificação adulta na cor branca  | UND | 500  |
| 258 | Pulseira de Identificação infantil na cor branca  | UND | 500  |
| 259 | Reanimador ambú manual em silicone autoclavavel com reservatório tamanho Adulto   | KIT | 3    |
| 260 | Reanimador ambú manual em silicone autoclavavel com reservatório tamanho Infantil   | KIT | 3    |
| 261 | Revelador automático para Raio-x 38 litros  | GL  | 20   |
| 262 | Rompedor de membrana plásmatica - perfurador aminiotico plástico  | UND | 200  |
| 263 | Saco para acondicionamento de lixo em geral na cor preta mínimo de 3 micras capacidade 100lt c/ 100 unidades  | FD  | 30   |
| 264 | Saco para acondicionamento de lixo em geral na cor preta mínimo de 3 micras capacidade 200lt c/ 100 unidades  | FD  | 30   |
| 265 | Saco para acondicionamento de lixo em geral na cor preta mínimo de 3 micras capacidade 40lt c/ 100 unidades   | FD  | 30   |
| 266 | Saco para acondicionamento de lixo em geral na cor preta mínimo de 3 micras capacidade 60lt c/ 100 unidades   | FD  | 30   |
| 267 | Saco para acondicionamento de lixo Hospitalar Infectante branco com simbologia preta impressa mínimo de 3 micras capacidade 100 litros Fardo com 100 unidades   | FD  | 30   |

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

|     |   |     |       |
|-----|---|-----|-------|
| 268 | Saco para acondicionamento de lixo Hospitalar Infectante branco com simbologia preta impressa mínimo de 3 micras capacidade 200 litros Fardo com 100 unidades | FD  | 30    |
| 269 | Saco para acondicionamento de lixo Hospitalar Infectante branco com simbologia preta impressa mínimo de 3 micras capacidade 40 litros Fardo com 100 unidades  | FD  | 30    |
| 270 | Saco para acondicionamento de lixo Hospitalar Infectante branco com simbologia preta impressa mínimo de 3 micras capacidade 60 litros Fardo com 100 unidades  | FD  | 30    |
| 271 | Seringa Descarável De 01MI Seringa de 1cc, descartável, para aplicação de insulina, agulha 08x0,33mm Envelope com 10 unidades                                 | ENV | 300   |
| 272 | Seringa Descarável 60MI S/Ag Bico Cateter   | UND | 100   |
| 273 | Seringa Descarável, De 01 MI Com Agulha 13X4,5 Descarável   | UND | 4500  |
| 274 | Seringa Descarável, De 03 MI Com Agulha Descarável  | UND | 12500 |
| 275 | Seringa Descarável, De 05 MI Com Agulha Descarável  | UND | 22500 |
| 276 | Seringa Descarável, De 10 MI Com Agulha Descarável  | UND | 27000 |
| 277 | Seringa Descarável, De 20 MI Com Agulha Descarável  | UND | 15000 |
| 278 | Seringa Ultra fina 100 U (1 mL) para Insulina com agulha 8 mm x 0,30 mm ponta fixa  | UND | 30000 |
| 279 | Seringa Ultra fina 50 U (0,5 mL) para Insulina com agulha 8 mm x 0,30 mm ponta fixa   | UND | 10000 |
| 280 | Sonda Nutri enteral nº 08   | UND | 10    |
| 281 | Sonda Nutri enteral nº 10   | UND | 10    |
| 282 | Sonda Nutri enteral nº 12   | UND | 10    |
| 283 | Sonda, De Aspiração Traqueal , N. 04,   | UND | 200   |
| 284 | Sonda, De Aspiração Traqueal , N. 06,   | UND | 200   |
| 285 | Sonda, De Aspiração Traqueal , N. 08,   | UND | 200   |
| 286 | Sonda, De Aspiração Traqueal , N. 10,   | UND | 100   |
| 287 | Sonda, De Aspiração Traqueal , N. 12,   | UND | 100   |
| 288 | Sonda, De Aspiração Traqueal , N. 14,   | UND | 100   |
| 289 | Sonda, De Folley, N. 08, 02 Vias, C/Balão   | UND | 200   |
| 290 | Sonda, De Folley, N. 10, 02 Vias, C/Balão   | UND | 200   |
| 291 | Sonda, De Folley, N. 12, 02 Vias, C/Balão   | UND | 200   |
| 292 | Sonda, De Folley, N. 14, 02 Vias, C/Balão   | UND | 200   |
| 293 | Sonda, De Folley, N. 16, 02 Vias, C/Balão   | UND | 220   |
| 294 | Sonda, De Folley, N. 16, 03 Vias, C/Balão   | UND | 200   |
| 295 | Sonda, De Folley, N. 18, 02 Vias, C/Balão   | UND | 220   |
| 296 | Sonda, De Folley, N. 18, 03 Vias, C/Balão   | UND | 200   |
| 297 | Sonda, De Folley, N. 20, 02 Vias, C/Balão   | UND | 200   |
| 298 | Sonda, De Folley, N. 22, 02 Vias, C/Balão   | UND | 150   |
| 299 | Sonda, De Folley, N. 22, 03 Vias, C/Balão   | UND | 100   |
| 300 | Sonda, Nasogastrica, N. 06, Curta,  | UND | 100   |
| 301 | Sonda, Nasogastrica, N. 06, Longa,  | UND | 100   |
| 302 | Sonda, Nasogastrica, N. 08, Curta,  | UND | 100   |
| 303 | Sonda, Nasogastrica, N. 08, Longa,  | UND | 100   |

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

|     |   |     |     |
|-----|---|-----|-----|
| 304 | Sonda, Nasogastrica, N. 10, Curta,  | UND | 15  |
| 305 | Sonda, Nasogastrica, N. 10, Longa,  | UND | 15  |
| 306 | Sonda, Nasogastrica, N. 12, Curta,  | UND | 15  |
| 307 | Sonda, Nasogastrica, N. 12, Longa,  | UND | 50  |
| 308 | Sonda, Nasogastrica, N. 14, Curta,  | UND | 100 |
| 309 | Sonda, Nasogastrica, N. 14, Longa,  | UND | 100 |
| 310 | Sonda, Nasogastrica, N. 16, Curta,  | UND | 100 |
| 311 | Sonda, Nasogastrica, N. 16, Longa,  | UND | 100 |
| 312 | Sonda, Nasogastrica, N. 18, Curta,  | UND | 20  |
| 313 | Sonda, Nasogastrica, N. 18, Longa,  | UND | 20  |
| 314 | Sonda, Nasogastrica, N. 20, Longa,  | UND | 100 |
| 315 | Sonda, Retal, N. 08,  | UND | 100 |
| 316 | Sonda, Retal, N. 14,  | UND | 100 |
| 317 | Sonda, Retal, N. 16,  | UND | 100 |
| 318 | Sonda, Retal, N. 18,  | UND | 100 |
| 319 | Sonda, Retal, N. 20,  | UND | 100 |
| 320 | Sonda, Retal, N. 22,  | UND | 100 |
| 321 | Sonda, Retal, N. 24   | UND | 100 |
| 322 | Sonda, Retal, N.10,   | UND | 100 |
| 323 | Sonda, Retal, N.12,   | UND | 100 |
| 324 | Sonda, Uretral, N. 04   | UND | 100 |
| 325 | Sonda, Uretral, N. 06   | UND | 200 |
| 326 | Sonda, Uretral, N. 08,  | UND | 150 |
| 327 | Sonda, Uretral, N. 10,  | UND | 100 |
| 328 | Sonda, Uretral, N. 12   | UND | 70  |
| 329 | Sonda, Uretral, N. 14   | UND | 50  |
| 330 | Sonda, Uretral, N. 16   | UND | 300 |
| 331 | Tala, Em Alumínio, Com Espuma, Para Imobilizacão, Dimensoes 12 X 120 Mm. Embalagem: Pacote Com 12 | PCT | 2   |
| 332 | Tala, Em Alumínio, Com Espuma, Para Imobilizacão, Dimensoes 12 X 260 Mm. Embalagem: Pacote Com 12 | PCT | 2   |
| 333 | Tala, Em Alumínio, Com Espuma, Para Imobilizacão, Dimensoes 16 X 120 Mm. Embalagem: Pacote Com 12 | PCT | 2   |
| 334 | Tala, Em Alumínio, Com Espuma, Para Imobilizacão, Dimensoes 16 X 250 Mm. Embalagem: Pacote Com 12 | PCT | 2   |
| 335 | Tala, Em Alumínio, Com Espuma, Para Imobilizacão, Dimensoes 19 X 260 Mm. Embalagem: Pacote Com 12 | PCT | 2   |
| 336 | Termômetro Clínico  | UND | 250 |
| 337 | Termometro Clínico, Digital, Para Uso Hospitalar. Com Graduacao De 35 A 42 Graus Centigrados.     | UND | 50  |
| 338 | Termometro digital maxima e minima  | UND | 13  |
| 339 | Termometro para caixa de vacina análogo com cabo extensor   | UND | 30  |
| 340 | Tira de glicemia ACTIVE c/50 para determinação de glicemia capilar                                | CX  | 100 |
| 341 | Tira de glicemia G-tech free lite c/50 para determinação de glicemia capilar                      | CX  | 100 |
| 342 | Tira de glicemia G-tech free para determinação de glicemia capilar                                | CX  | 100 |
| 343 | Tira de glicemia On call plus c/50 para determinação de glicemia capilar                          | CX  | 100 |
| 344 | Tira de glicemia one touch ultra Jhonson c/50 para determinação de glicemia capilar               | CX  | 100 |
| 345 | Tira de glicemia One touch Ultra jhonson c/50 para  | CX  | 50  |

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

|     |   |     |     |
|-----|---|-----|-----|
|     | determinação de glicemia capilar  |     |     |
| 346 | Tira para determinação de glicemia através do sistema amperométrico (FreeSyle Optium) c/ 50 und   | CX  | 100 |
| 347 | Touca Sanfonada Descartavel, Branca, Hipoalergico, Atoxico, Em Prolipropileno, Com Elástico Sem Costura. Embalagem Pacote Com 100 Unidades.   | PC  | 620 |
| 348 | Tubo De Látex Número 200 Com 15 Metros.   | PC  | 5   |
| 349 | Tubo De Látex Número 204 Com 15 Metros.   | PC  | 4   |
| 350 | Tubo De Silicone Número 204 Com 15 Metros.  | PC  | 3   |
| 351 | Umidificador, De Oxigenio, Frasco De 250MI  | UND | 20  |
| 352 | Umidificador, Para Ar Comprimido, Frasco De 250MI   | UND | 20  |
| 353 | Válvula de oxigênio c/ fluxômetro, construída em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0a315 kgf/cm2, pressão fixa de 3,5 kgf/cm2 com válvula de segurança e fluxômetro de 0 a 15 litros por minuto, rosca de saída padrão ABNT. | UND | 15  |

TOTAL DO LOTE 06

**Valor global R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).**

Prazo e Local de entrega:  
 Validade da Proposta:

Assinatura do Representante Legal da Empresa

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º: 030/2019

### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à

\_\_\_\_\_ neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Souto Soares, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial N.º 030/2019**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para esta licitação.

Local data e assinatura

Obs: Reconhecer firma

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2019

ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

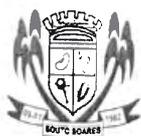
A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_, por  
portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para  
cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de  
2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 3.1 do mesmo edital, e para  
fins do Pregão Presencial nº 030/2019 do Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares/BA,  
DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do  
Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL -- Nº 030/2019

MINUTA DO CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º XX /20XXFMS

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA  
XXXXXXXX

I - **CONTRATANTES:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.367.025/0001-81, doravante denominada **CONTRATANTE**/ e a empresa **XXXXXXXX**, CNPJ: XXXXXXXX, Localizada: XXXXXXXXXXXX, X

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Secretário Municipal de Saúde **XXXXXXXX**, brasileiro, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXXXX e portador do RG n.º XXXXXXX, e a **CONTRATADA** o Sr XXXXX, RG XXXX, CPF: XXXX.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência do **Processo Licitatório nº XXXXX, gerado pelo Pregão Presencial Nº XXX/20XX**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Objetivando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, em quantidades, qualidades e especificações contidas no Edital, que dele fazem parte integrante.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA**:

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA** as seguintes disposições:

- 2.1.1. Realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria.
- 2.1.2. Atender com prontidão as reclamações por parte do fiscal da Contratante indicado pelo Município.
- 2.1.3. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.
- 2.1.4. Entregar os produtos solicitados no Prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.
- 2.1.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento).

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

- 2.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- 2.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- 2.2.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 2.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento

## **CLAUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**3.1.** *A contratada devesse Entregar os Produtos conforme solicitado pelo setor de compras.*

*PARÁGRAFO PRIMEIRO - O setor de compras emitirá a requisição/autorização de Fornecimento de Medicamentos ao beneficiário devidamente preenchido e assinado por servidor autorizado, para retirada diretamente no estabelecimento farmacêutico.*

*PARÁGRAFO SEGUNDO - É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante*

**3.2 -** *Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.*

**3.3 -** *Em caso de necessidade de providências por parte do contratado, os prazos para pagamento serão suspensos e considerada a prestação de serviços em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei e neste ato convocatório.*

**3.4.** *O licitante deverá executar os serviços de forma a atender a necessidade das Secretarias Municipais, estabelecer horários que possibilite a melhor execução dos serviços.*

**3.5.** *A Prefeitura manterá contato através do endereço eletrônico [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br), ou outro e-mail informado, por meio do qual manterão contato, havendo alterações ou outros fatos será comunicado aos interessados.*

## **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. *O valor estipulado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, ora contratado é de R\$ XXXXXX (XXXXXXX), relativo aos itens vencido na Licitação Pregão Presencial XXXX.*

4.2. *No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.*

4.3 – *O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.*

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com Federais e com o FGTS.

## 5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será até **XX/XX/20XX**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias

|                  |   |
|------------------|---|
| ORGÃO            | 05 – Secretaria Municipal de Saúde                                    |
| UO               | 05.02 – Fundo Municipal de Saúde                                      |
| AÇÃO             | 2030 – Desenv. e Manut. do Programa Saúde da Família                  |
| AÇÃO             | 2036 – Manutenção das Ações da Farmácia                               |
| AÇÃO             | 2035 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde                       |
| AÇÃO             | 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica - PAB                   |
| AÇÃO             | 2151 – Manutenção Ações do Programa Saúde Bucal                       |
| AÇÃO             | 2158 – Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Munic. de Saúde        |
| AÇÃO             | 2063 – Manutenção do Hospital Municipal                               |
| AÇÃO             | 2163 – Manutenção das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais |
| ELEMENTO DESPESA | 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo                           |
| FONTE:           | 2 – Saúde – 15%   |
| FONTE            | 14 – Transferências de Recursos do SUS                                |

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na prestação dos serviços do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco)** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco)** dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares Estado da Bahia, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

SOUTO SOARES-BA, XX de xxxxx de 20XX.

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_